

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / Nº Processo: 4478/2021)

às 11:04:48 horas do dia 05/01/2022 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 4478/2021 - 2021/032/2021 que tem por objeto Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/01/2022 16:19:52:614	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 315.474,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
05/01/2022 11:28:40:459	IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	R\$ 315.307,68

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/01/2022, às 11:38:25 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 10/02/2022, às 14:17:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/02/2022, às 14:17:11 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances. No dia 10/02/2022, às 14:20:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 10/02/2022, às 14:20:04 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 10/02/2022, às 14:20:04 horas, no lote (1) - Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. com o valor R\$ 315.307,68.

No dia 10/02/2022, às 14:30:40 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Pregoeiro da disputa

SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Autoridade Competente

RAFAEL MARINHO MOREIRA

Membro Equipe Apoio

Proponente:

33.255.787/0001-91 IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

PROPOSTA DE COMODATO



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

VIVA RIO
RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12
IPANEMA - RJ
CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28

AC: Edgard Almeida
Telefone: (21) 2555-3750 (r 3823)

Dados de Instalação

Hospital Municipal Albert Schweitzer – Rua Nilópolis, 239, Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.720-040
Proposta referente a cotação de preços Viva Rio Nº 060/2021 – Comodato de bomba injetora de contraste para TC

Tabela 1 - Consumo Estimado e Negociado Anualmente

Item	Código	Descrição Item	Vir. Lista	Qtde	Total Lista	Unid. Desc.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	86608332	Ultravist 300 x 8 x 500 ml	R\$ 12.117,85	60	R\$ 727.071,00	CX 73,922%	R\$3.160,00	R\$ 189.600,00
2	86892359	Seringa Salient 190ml + SPK (6323ZY)	R\$ 144,52	768	R\$ 110.991,36	UN 58,483%	R\$ 60,00	R\$ 46.080,00
3	86866064	Conector Salient T baixa pressão	R\$ 42,94	384	R\$ 16.488,96	UN 58,081%	R\$ 18,00	R\$ 6.912,00
4	86660385	Conector CVTS	R\$ 82,43	768	R\$ 63.306,24	UN 57,539%	R\$ 35,00	R\$ 26.880,00
					Total Lista: R\$917.857,56	Total: R\$ 269.472,00		

Tabela 2 - Injetoras em Regime de Comodato

Item	Descrição Item.	Número de Série	Qtde.	Unid.
1	Sistema de Injeção Salient	123	1	UN

Obs.: Os equipamentos com número de série "123" listados nessa tabela, terão os seus reais números de séries definidos no momento do faturamento.

PROPOSTA DE COMODATO



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

Resumo da Proposta de Vendas:

1 - Contraste(s) R\$ 189.600,00
2 - Descartáveis(s) R\$ 79.872,00

Total Geral: R\$ 269.472,00

Resumo da Proposta – Serviços e Comodato:

1 - Injetora(s) R\$114.443,14 3 - Aquecedora(s)
2 - Descartáveis(s) 4 - Serviços (Ano) R\$ 25.422,86

Total Geral de Itens comodatados: R\$ 139.866,00

Prazo de Entrega: 5 dias úteis
Condições de pagamento: PARCELADO 30/60 DIAS DO FATURAMENTO
Duração do Contrato: 24 Meses
Validade da Proposta: 60 dias
Faturamento mínimo: R\$5.000,00

Observações Gerais:

1. Esta proposta comercial celebra os descontos acordados. Os preços de referência dos insumos constantes na Proposta comercial serão reajustados com base no índice de reajuste do CMED conforme calendário autorizado pelo governo ou, em caso de extinção deste, pelo índice que vier a substituí-lo;
2. As despesas referentes à entrega e instalação dos equipamentos oferecidos em comodato, e o treinamento pós instalação, serão subsidiadas pela Bayer S.A. de conforme contrato;
3. O envio do equipamento estará condicionado à disponibilidade de estoque, a ser confirmada no ato do pedido, e somente será remetido após a assinatura do contrato de comodato, que será providenciado pela Bayer após o aceite expresso desta proposta comercial, que deverá ser encaminhada à Bayer durante o prazo de validade desta;
4. O cumprimento das condições estabelecidas nesta proposta está condicionado à assinatura do Contrato de Comodato pelos representantes legais das partes em duas vias ou assinatura eletrônica;
5. Telefones Úteis: Instalação do(s) equipamento(s), treinamento(s) e problema(s) técnico(s) relacionado(s) ao(s) equipamento(s) constante(s) na Proposta - De segunda à quinta-feira das 07:45 às 16:45 horas, e sexta-feira das 07:45 às 13:10 horas, através do telefone 0800-770-9860.

PROPOSTA DE COMODATO



São Paulo, 23 de Novembro de 2021

Declaro estar de acordo com as condições comerciais acima.

Bayer Radiologia

Consultor: Bianca Abbas

Telefone: (21)99445-1035 -

E-mail: bianca.abbas@bayer.com

VIVA RIO

Nome:

Telefone:

E-mail:

IT030-1205

Rua Alexandre Gusmão, S/N - portaria 2 - prédio 401 - Socorro

CEP: 04779-900 – São Paulo -SP

SAC: 0800-770-9860

Impresso em:

23/11/2021

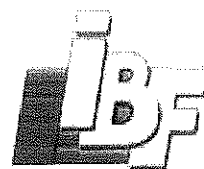
RESTRICTED



LIFE FROM INSIDE

REPRESENTANTE BRACCO

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.



<http://www.ibf.com.br>

Proposta Comercial

Seu parceiro em Soluções de Diagnóstico por Imagem

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

Cliente: VIVA RIO

A/C: Sr Edgard- Compras/Contratos

Proposta comercial: Comodato de Bomba Injetora de tomografia com Fornecimento de meios de contrastes e Descartáveis.

Validade da proposta: 60 DD

À VIVA RIO

Agradecemos a oportunidade de apresentar a proposta comercial de nossas soluções em diagnóstico por imagem para a sua instituição.

A IBF se apresenta com uma forte equipe treinada e com estrutura e logística para atender a todo o território Nacional, oferecendo toda a linha Bracco para o Brasil.



LIFE FROM INSIDE



FROM INSIDE



REPRESENTANTE BRACCO

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

<http://www.ibf.com.br>

Confira algumas soluções oferecidas,

Soluções customizadas

- Foco em redução de custo
- Contratos de longo prazo
- Modelos financeiros customizados

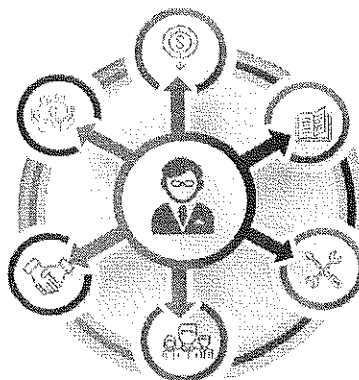
BRACCO Partnership:

Projetos especiais de apoio aos médicos

Cath
Club

projeto Diventorô

Parcerias e programas com
Sociedades Médicas e
líderes
de opinião



Educação continuada

- Aulas médicas
- Treinamentos personalizados
- Capacitação dos profissionais

Serviços complementares

- Suporte técnico dedicado, remoto e presencial
- Manutenção preventiva e corretiva

**Equipe multidisciplinar
de suporte pré e pós-vendas**

Atenciosamente,

MAURO CALLIL | IBF - Indústria Brasileira de Filmes

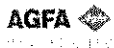
Gerente Regional de Vendas RJ – Divisão Healthcare

55 21 2103-1052 / 21 99161 5891 / 21 9500-9012

mcallil@ibf-mail.com.br

Website: www.ibf.com.br

Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 países



De Acordo:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

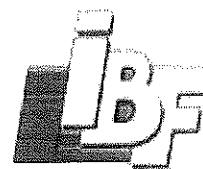




LIVE FROM INSIDE

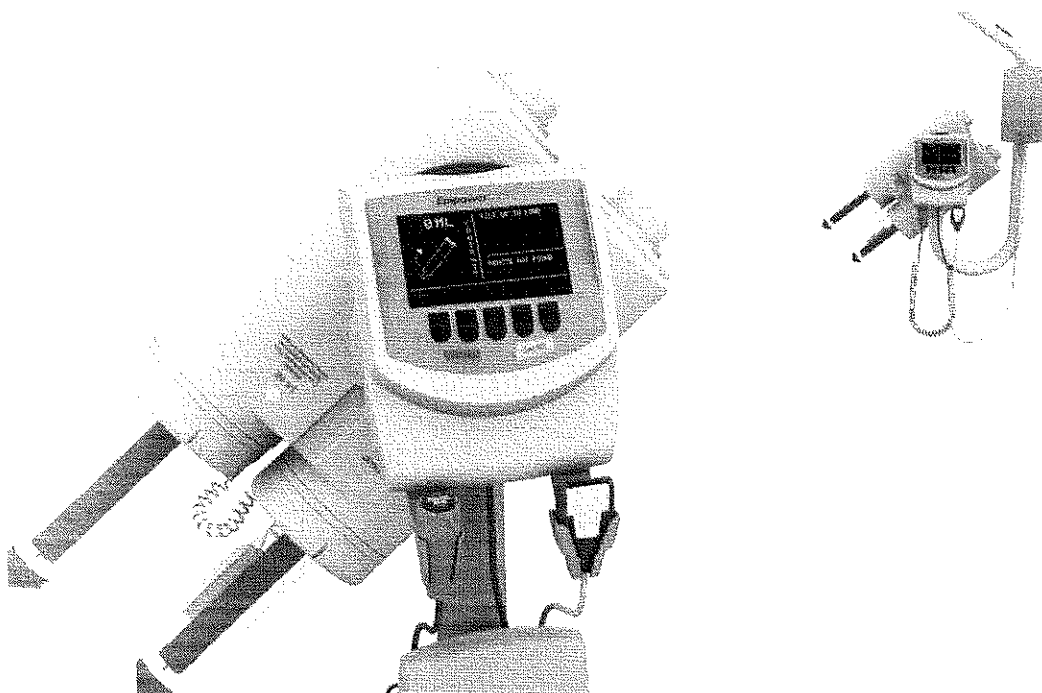
REPRESENTANTE BRACCO

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.



<http://www.ibf.com.br>

BOMBA INJETORA DE DUAS CABEÇAS EMPOWER CTA BRACCO



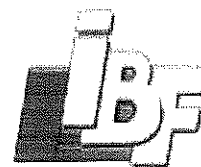
BOMBA INJETORA PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA- Características Técnicas

O Sistema Injetor EmpowerCTA® destina-se à administração intravenosa de meios de contraste iodados e solução salina em pacientes que irão se submeter à exames diagnósticos por Tomografia Computadorizada. Possui três componentes primários: Cabeça do Injetor, Telecomando e Fonte de alimentação.

A cabeça do Injetor possui um design moderno com display que permite visualizar parâmetros de injeção e outros avisos. Automatizada, possibilita avançar ou retrain os êmbolos automaticamente. Utiliza duas seringas Fastload™ CTA dedicadas à injeção de meio de contraste iodado e solução salina com capacidade de enchimento de até 200ml's cada. Trabalha com fluxos de injeção de 0.1ml/s à 10ml/s e pressão de até 300psi. Possui um mantenedor de temperatura para a seringa de contraste e um dispositivo de início/pausa de fácil interrupção da injeção.



LIFE FROM INSIDE



REPRESENTANTE BRACCO

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

<http://www.ibf.com.br>

O telecomando é composto por um monitor colorido touchscreen de fácil manuseio e intuitivo com software em português e comando de voz que possibilita ao usuário programar injeções de até 8 fases, iniciar, pausar ou parar a injeção. Permite visualizar todos os parâmetros de injeção, monitorar a pressão, controlar o fluxo de injeção durante a injeção e armazenar até 50 protocolos definidos pelo usuário.

Possui um Guia de consulta de protocolos convencionais (MDCT), função de ajuda, e o exclusivo SISTEMA ÍRIS que permite inserir dados do paciente e contraste utilizado, calcular a taxa de filtração glomerular, além de captar toda a informação relacionada à injeção e fornecer um relatório completo para análise com vista à melhorar o fluxo de trabalho e aumentar a produtividade.

REGISTRO MS: 80580320002

Condições Comerciais de venda de contrastes e descartáveis para Tomografia Computadorizada e Comodato de uma Bomba injetora para Tomografia.

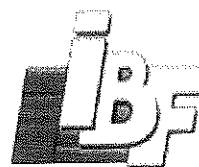
PRODUTO CONTRASTES	PREÇO UNITÁRIO 12 MESES	PREÇO POR ML	PREÇO UNITÁRIO 24 MESES	PREÇO POR ML
IOPAMIRON 300 X 50 ML				
IOPAMIRON 300 X 100 ML	R\$	R\$	R\$	
IOPAMIRON 300 X 500 ML	R\$ 405,00	R\$ 0,81	R\$	R\$
IOPAMIRON 370 X 50 ML				
IOPAMIRON 370 X 100 ML				
IOPAMIRON 370 X 500 ML				
BOMBA INJETORA P/ TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
DESCARTÁVEIS	PREÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO 24 MESES	PREÇO SIMPRO UNITÁRIO
1 Kit duplo de Seringas (CTA) de 200 ml + Conector Y	R\$ 149,00	R\$	R\$ 137,90	
Patient-set end 20 cm + 1 ocluserCombi Red	R\$ 27,60	R\$	R\$ 19,00	
Transfertill para frasco 2 cabeças	R\$ 59,60	R\$	R\$ 38,89	

- Serviços de Application Management, Suporte Médico e Treinamento incluídos
- Contrato de comodato pelo período mínimo de 12 meses e no máximo de até 36 meses mediante contrato de fornecimento dos contrastes e descartáveis relacionados nesta proposta, renováveis por igual período mediante manifestação de interesse de ambas as partes por escrito.
- Software Iris, componente das injetoras. Proporciona uma macro visão sobre o desempenho e utilização da injetora, armazenando todas as informações relacionadas aos pacientes e ao uso de contraste.
- Frascos de maiores volumes (500 ml) com preços especiais, permitindo investimentos menores e custo por exame mais atrativo





LIFE FROM INSIDE



REPRESENTANTE BRACCO

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

<http://www.ibf.com.br>

OBS: Comodato de
Bomba Injetora
poderá ser feito
mediante
aprovação de
crédito

**Entrega do
Equipamento:**

Até 5 dias úteis a contar da confirmação de pagamento ou aprovação de crédito e
assinatura do contrato.

Prazo de entrega dos Consumíveis é de 2 dias úteis.

FRETE: CIF

FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 1.200,00

**Forma de
pagamento:**

À combinar. OBS: Em caso de não aprovação de crédito de acordo com os critérios da IBF,
as compras dos consumíveis deverão ser feitas com pagamento à vista antecipado.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021.

TERMO DE ACEITE

Estamos de acordo com os termos desta proposta e solicitamos que nos seja enviado os
contratos de Comodato e Fornecimento para assinatura.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

VIVA RIO

CNPJ: _____





São Paulo (SP), 17 novembro de 2021

A
VIVA RIO

A/C Sr Edgard

Conforme solicitado, segue os preços atuais de contrastes da Guerbet Produtos Radiológicos Ltda e Guerbet Imagem do Brasil para a sua apreciação na modalidade **COMODATO** do equipamento abaixo descrito:

O1 Injetora Injektron 82 CT ELS – Série – 826.012607

PRODUTO	Preço	Consumo médio mês
Secufill/23 (Válvula Dupla Anti Refluxo)	R\$ 11,00	100 unidades/mês
Manyfill S	R\$ 31,50	33 unidades/mês
Seringa inj 200 ML 997316	R\$ 50,00	50 unidades/mês
Henetix 350 500 ML	R\$260,00	33 unidades/mês
Henetix 350 50 ML	R\$ 31,71	25 unidades/mês

Atenciosamente,

Paulo César
Consultor de Negócios ES MG RJ
Guerbet Produtos Radiológicos
Paulo.cesar@guerbet.com
Celular 27 99228.4654





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS					
		Contratação de empresa prestadora de serviços de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 cabeça para uso no setor de tomografia.		GUERBET	BRACCO	BAYER		
1	12	VALOR MENSAL	NÃO COTADO	RS 27.202,04	RS 326.424,48	25.458,57	NÃO COTOU	NÃO COTOU
		VALOR GLOBAL		RS 326.424,48	R\$ 305.502,84		NÃO COTOU	NÃO COTOU

ORÇADO PELO COMPRADOR:

GERENTE DE AQUISIÇÕES:

Aline Bruno

Gerência de Aquisições

Viva Rio

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DESPESA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO.

Matrícula 156277



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES**, especializada na prestação de serviço de **BOMBA INJETORA DE CONTRASTE**, para atender a ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 10/02/2022

Assinatura do Solicitante/Responsável:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA AQUISIÇÃO DE TECNOLOGIAS MÉDICO HOSPITALARES

RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias			
1. Aspectos Gerais	1.1 Equipamento	1.1.1	Bomba Infusora de Contraste para Uso em Tomografia
	1.2 Classificação	1.2.1	Equipamento de suporte ao diagnóstico
	1.3 Definição e Aplicação	1.3.1	Equipamento utilizado para infusão de contraste
	1.4 Característica de utilização	1.4.1	Utilizado em conjunto com o equipamento de tomografia para auxílio no diagnóstico com infusão de contraste automatizado e manual, conforme necessidade do exame.
	1.5 Tipo de Montagem	1.5.1	Sob base com rodízio
	1.6 Princípio de Funcionamento	1.6.1	Controle da vazão e do tempo do líquido de contraste conforme controle a partir do módulo na mesa do operador.
	1.7 Justificativa para Aquisição	1.7.1	Alguns exames só podem ser realizados com o contraste injetado com controle eletrônico devido a necessidade da vazão controlada
	1.8 Ambiente de Utilização	1.8.1	Tomografia
	1.9 Quantitativo Esperado por Ambiência	1.9.1	1
	1.10 Quantitativo que a Unidade Possui	1.10.1	0
2. Características Técnicas	2.1 Característica de construção	2.1.1	Construído em superfície de fácil limpeza, sem rugosidade para acúmulo de sujeira
		2.1.2	Proteção contra respingos de água, líquidos
		2.1.3	Proteção contra choque elétrica
	2.2 Modos de operação	2.2.1	Infusão contínua
		2.3.1	Tamanho Seringa: 200ml
	2.3 Parâmetros e faixas de ajuste	2.3.2	Volume Seleccionável: 1ml a 200ml (Incremento de 1ml)
		2.3.3	Velocidade Enchimento da Seringa: 1ml/s a 5 ml/s
		2.3.4	Velocidade do Fluxo Mínimo: 0,1 a 7,5 ml/segundo (ajuste de incremento de 0,1ml/segundo)
		2.3.7	Fases de Injeção: Mínimo de 1
		2.3.8	Limite de Pressão: 0 a 300 PSI
		2.3.9	Meio de Aquecimento do meio de contraste em temperatura de 37°C +/- 5°C
		2.3.10	Programa de Injeção: 1 a 89
	2.4 Parâmetros monitorados	2.4.1	Limite de Pressão, Volume Corrido, Fluxo, Programa
	2.5 Alarmes	2.5.1	Oclusão; Pressão Elevada; Infusão Insuficiente
	2.6 Sistema de Alimentação Elétrica	2.6.1	90 a 240v(8volt automático)
3. Dados Gerais	3.1 Acessórios	3.1.1	Todos os cabos e acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento nas funções acima descritas
		3.2.1	Conformidade a ABNT NBR ISO 10012-1 e Conformidade a ABNT NBR ISO 10012
		3.2.2	ABNT NBR IEC 62353
	3.2 Exigências Técnicas ou Normativas	3.2.3	ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014
		3.2.5	Conformidade à NBR 14136 - Plugs e tomadas

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CNPJ

33.255.787/0001-91

Endereço Completo

RUA DOUTOR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUEIRA CEP: 25.250-613 - DUQUE DE CAXIAS/RJ

Telefone

(21) 5031-0502

Responsável Técnico

JESSICA DE CAMPOS DIAS DA SILVA

Responsável Legal

ANDRÉ LUIZ ARIAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.150-5

Data do Cadastro

05/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.682226/2018-01

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

Vencimento do
Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



Gerência de Controle Interno

Risk Assessment

IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Janeiro / 2022

Rua Alberto de Campos, 12 - Cantagalo - Ipanema - Rio de Janeiro
RJ - Brasil - Cep 22411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br

	Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	Data de Emissão: 18/01/2022
	Responsável: Controle Interno Autor: Auditoria Interna	

Empresa: IBF Industria Brasileira de Filmes S/A - Matriz - CNPJ: 33.255.787/0001-91

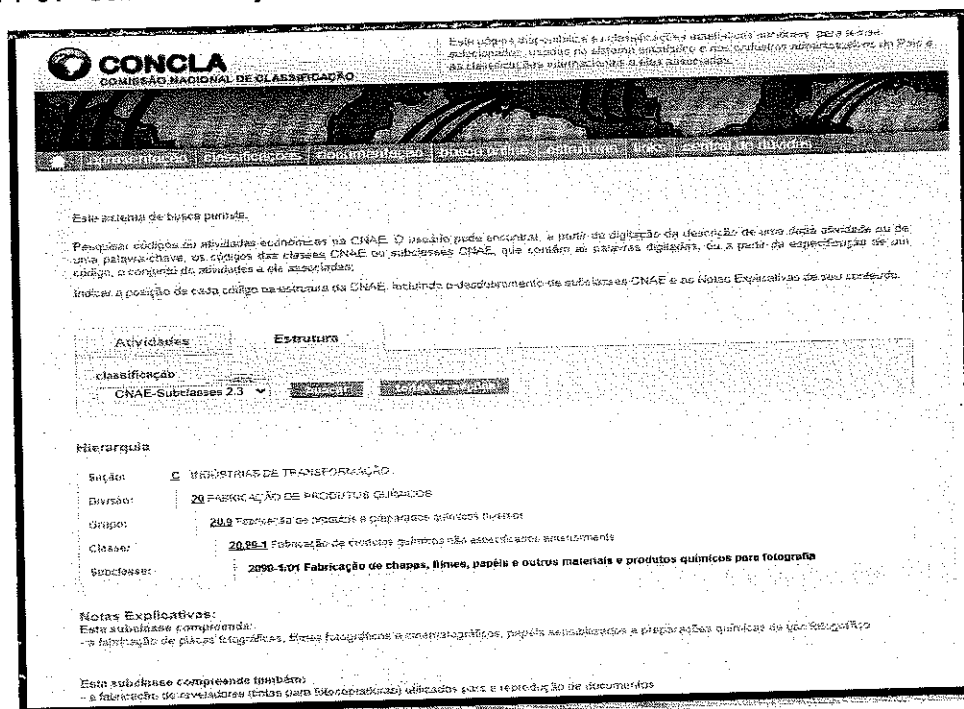
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1970
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 82.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis 77.35-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
ENDEREÇO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 167	COMPLEMENTO *****	
CEP 25.260-613	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE (21) 2103-1000	
ESTADO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.
 Emitido no dia 17/01/2022 às 13:41:01 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
CNPJ: 33.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
NOME EMPRESARIAL:	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A
CAPITAL SOCIAL:	R\$69.377.854,00 (Sessenta e nove milhões, trezentos e setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:	
Nome/Nome Empresarial:	ANDRE LUIZ ARIAS
Qualificação:	10-Diretor
Nome/Nome Empresarial:	LUIZ INEI ARIAS
Qualificação:	16-Presidente
Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.	
Emitido no dia 17/01/2022 às 14:26 (data e hora de Brasília)	

	Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	Data de Emissão: 18/01/2022
	Responsável: Controle Interno Autor: Auditoria Interna	

CNAE: 47.54-7-01 - Comércio Varejista de Móveis



CONCLA
COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO

Este código e suas subclasse e a classificação de atividades servem para a seleção, organização, uso e no sistema de classificação e no sistema de classificação de atividades.

Este sistema de busca permite:

- Perseguir códigos de atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, a contagem de produtos e de atividades.
- Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasse CNAE e as Notas Explicativas de sua estrutura.

Atividades **Estrutura**

classificação
CNAE-Subclasses 2.3

Hierarquia

Sessão: **INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO**

Divisão: **20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS**

Grupo: **20.9 Fabricação de produtos químicos não associados a equipamentos**

Classe: **20.99-1 Fabricação de produtos químicos não associados a equipamentos**

Subclasse: **2099-101 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a fabricação de placas fotográficas, filmes fotográficos e cinematográficos, papéis sensíveis e preparações químicas de uso fotográfico.

Esta subclasse compreende também:

- a fabricação de reveladores (tanto para fotoprocessamento) utilizados para a reprodução de documentos.

Análise de Dossiê – IBF Industria Brasileira de Filmes S/A - Matriz

Estrutura Organizacional:

		RELATÓRIO REPUTACIONAL		Emissão: 17/01/2022 14:20
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - Matriz - CNPJ: 33.265.787/0001-91				
Risco Reputacional Sugerido		Risco Alto		
Estrutura Organizacional				
> IBF Industria Brasileira De Filmes S/A.				
• Andie Luiz Arias		Relacionamento Diretor	CPF/CNPJ 298.714.827-53	Origem e Participação M / R (0%) / BD (50,00%)
• Luiz Nel Arias		Presidente	628.323.527-15	M / R (0%) / BD (50,00%)
Origem: P - PEP L - Lista Restritiva M - Mídia R - Recella BC - Bureau de Crédito BD - Big Data				

Endereços Comerciais:

Telefone(s) Encontrado(s)
 2121031000; (11)21032053; (11)21032056; (51)30122220; (71)32435048; (71)32438785; (11)965987750; (21)967302754; (21)971182609; (92) 981268579; (98)991260921

Endereço(s) Encontrado(s)
 Sede: R DO OUTOR SABINO ARIAS, 187 - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25.250-613
 Outros: AV PEDRO BUENO, 1028 - JABAQUARA - SAO PAULO - SP - CEP: 04.342-000
 Outros: AV STOS DUMONT, 5335 - 6L 804 - PAPICU - FORTALEZA - CE - CEP: 60.175-047
 Outros: R DR SABINO ARIAS, 187 - MANTIQUEIRA - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25.250-613
 Outros: R DR VALE, 60 - FLORESTA - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90.560-010
 Outros: R LAURO MULLER, 116 - 10 AND - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22.280-160
 Outros: R MAL FLORIANO, 278 - AP 1501 - CANELA - SALVADOR - BA - CEP: 40.110-010
 Outros: R MIGUEL CALMON, 308 - SL 504 NELSON FARIAS - COMERCIO - SALVADOR - BA - CEP: 40.015-010
 Outros: R SAMPAIO VIANA, 253 - PARAISO - SAO PAULO - SP - CEP: 04.004-000
 Outros: ROD WASHINGTON LUIZ, SN - KM 23 LT 1 - PARQUE DUQUE - XEREM - RJ - CEP: 25.085-009
 Outros: V AC ASSIS BRASIL, 876 - SL 8 CONJ 05 B - CENTENARIO - VERA CRUZ DO OESTE - PR - CEP: 85.945-000

Sede: Rua Doutor Sabino Arias, 187 – Mantiqueira - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.250-613



Análise do Quadro de Sócios e Administradores:

Em todo processo de análise cadastral de um cliente é essencial estender essa investigação a todo o quadro societário da empresa. Dependendo da reputação desses sócios no que diz respeito às suas obrigações legais e fiscais, eles podem representar um risco maior para a empresa.

JUCEPA		Nº do Protocolo 00-2021/146245-4 JUCEPA Último arquivamento: 000040038634 - 01/02/2021 NIRE: 33.30027618-1 IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A Boleto(s): Hash: D74D7C8D-738E-4E26-B8CB-40F6A6BF8BC																					
NIRE (BASED) OU DA FUAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA U) 33.30027618-1		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="text-align: left;">Origem</th> <th style="text-align: right;">Calculado</th> <th style="text-align: right;">Pago</th> </tr> <tr> <td>Junta</td> <td style="text-align: right;">610,00</td> <td style="text-align: right;">615,00</td> </tr> <tr> <td>DNRC</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> </table>	Origem	Calculado	Pago	Junta	610,00	615,00	DNRC	0,00	0,00												
Origem	Calculado	Pago																					
Junta	610,00	615,00																					
DNRC	0,00	0,00																					
Tipo Jurídico Sociedade anônima																							
Porte Empresarial Normal																							
TERMO DE AUTENTICAÇÃO																							
Nome IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A																							
Código Ato CC06	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Cód.</th> <th style="text-align: center;">Qtde.</th> <th style="text-align: left;">Descrição do Ato / Evento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">999</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td>Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">xxx</td> <td style="text-align: center;">xx</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">xxx</td> <td style="text-align: center;">xx</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">xxx</td> <td style="text-align: center;">xx</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">xxx</td> <td style="text-align: center;">xx</td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">xxx</td> <td style="text-align: center;">xx</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento	999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)	xxx	xx		xxx	xx		xxx	xx		xxx	xx		xxx	xx	
Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento																					
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)																					
xxx	xx																						
xxx	xx																						
xxx	xx																						
xxx	xx																						
xxx	xx																						
CERTIFICADO DE DEPERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA, RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:																							
NIRE / Arquivamento: 000004079746	CNPJ: 33.255.787/0001-91	Endereço / Endereço completo no exterior: Rua Doutor Sabino Arias 0187																					
Bairro: Mantiquira	Município: Duque de Caxias	Estado: RJ																					

	Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	Data de Emissão: 18/01/2022
	Responsável: Controle Interno	
Autor: Auditoria Interna		

- Apuramos que o sócio **André Luiz Arias** é empresário com participação em **19 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: RJ, MT, PE, RS, PR, SP, DF, SC, CE, MG. Dessas empresas, **14** estão ativas, sendo **5** do tipo Matriz e **14** do tipo Filial. A empresa mais antiga é a **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**, aberta em 09/04/1970 - ativa. Já a empresa mais recente é a **SCHILACCI – Agropecuária e Participações Ltda**, aberta em 21/05/2003 - ativa. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 886.551.919,00**. Atualmente André tem **27 sócios** em outras empresas cadastradas no CNPJ.
- Apuramos que o sócio **Luiz Nei Arias** é empresário com participação em **19 CNPJ** perante a RFB nos seguintes Estados: RJ, MT, PE, RS, PR, SP, DF, SC, CE, MG. Dessas empresas, **15** estão ativas, sendo **5** do tipo Matriz e **14** do tipo Filial. A empresa mais antiga é a **IBF Industria Brasileira de Filmes S/A**, aberta em 09/04/1970 – ativa. Já a empresa mais recente é a **SABBRU Administração de Bens e Participações Ltda**, aberta em 14/12/2017 – ativa. O capital social das empresas somam cerca de **R\$ 890.209.591,32**. Atualmente Luiz tem **28 sócios** em outras empresas cadastradas no CNPJ.

Portal da Transparência:

Portal da Transparência

CONTABILIDADE GERAL DA UNIÃO

[Sobre o Portal](#) |
 [Painéis](#) |
 [Consultas Detalhadas](#) |
 [Controle social](#) |
 [Rede de Transparência](#) |
 [Receba Notificações](#) |
 [Aprenda mais](#)

[NOTA DE ACOMPANHAMENTO](#) |
[Pessoa Física](#) |
[Pessoa Jurídica](#) |
[Pessoa Física](#)

Pessoa Jurídica ORIGEM DOS DADOS

Número de inscrição	Data de abertura	Endereço eletrônico	Telefone	IMPRIMIR
33.255.767/0001-91	09/04/1970		21 21021000	
MATRIZ				
Nome empresarial	Nome de fantasia	Natureza jurídica	CNAE	
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA ENTIDADES EMPRESARIAIS	20991 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Logradouro	Número	Complemento	CEP	Bairro/Distrito
R DOUTOR SAGIRO ARIAS	167			MANTIQUEIRA
				Município
				DUQUE DE CAXAS
				UF
				RJ

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIO	QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO
LUIZ NEI ARIAS - CPE-*** 323.527-44	PRESIDENTE
ANDRÉ LUIZ ARIAS - CPE-*** 214.627-44	DIRETOR

RECURSOS RECEBIDOS

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valor total recebido: R\$ 5.113.557,93

[DETALHAR](#)

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL

FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Valor das Notas Fiscais: R\$ 514.555,00



Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Data de Emissão:
18/01/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS

BENS PATRIMONIAIS
R\$ 9.627.178,50

SERVIÇOS
R\$ 950,00

OBRAS
R\$ 0,00

MATERIAIS
R\$ 33.981.761,20

OUTROS
R\$ 8.268.712,95

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

EMPRESA	EMPRESA / INSTITUIÇÃO VENCEDORA	EMPRESA / INSTITUIÇÃO PERDEDORA	NUMERO DA LICITAÇÃO	DATA DA LICITAÇÃO
ABRIL	ESTADO DAS ALAGOAS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GEST. DE PROCESSOS	11222/2021	02/07/2021
ABRIL	ESTADO DE MATO GROSSO	CONSORCIO INTERMUNICIPAL UNIO DA MATA	05/007/2021	26/07/2021
ABRIL	ESTADO DO CEARÁ	CENTRAL DE ESTOQUES DA PREFEITURA DE FORTALEZA	002/10/2021	20/01/2021
ABRIL	ESTADO DAS PIAUAS	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GEST. DE PROCESSOS	11222/2021	02/07/2021
ABRIL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS	00086/2021	10/09/2021
ABRIL	MINISTÉRIO DA SAÚDE	INSTITUTO NACIONAIS DE CANCER GERM	05230/2021	18/07/2021
ABRIL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	00746/2021	18/07/2021
ABRIL	COMANDO DO EXÉRCITO	HOSPITAL MILITAR DE FERNANDES	00508/2021	12/07/2021
ABRIL	ESTADO DO ACRE	SECRETARIA DE VIGILÂNCIA GERAL E PREVENÇÃO	00158/2021	08/07/2021
ABRIL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL ESCOLA DA UNAM - FEDERAL DE PERNAMBUCO	00034/2021	10/07/2021
ABRIL	COMANDO DO EXÉRCITO	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	05016/2021	09/07/2021
ABRIL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GONÇALVES LOPES	00034/2021	07/07/2021
ABRIL	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	00018/2021	05/07/2021
ABRIL	COMANDO DA MARINHA	HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS - MSA	00089/2021	28/06/2021
ABRIL	LOJAS DE FERNAMBUCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASUARIL	00037/2021	28/06/2021

Fatos:

- Devido a necessidade de serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO, foi publicado edital para a contratação do serviço em 23/12/2021, dando início ao pregão eletrônico nº 032/2021, onde foi declarada como vencedora a IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, conforme consta no documento de aviso de licitação nº 915224. A saber:

CHAVE DO PROCESSO		Atendimento / SAC / BB / Outros	
Base de disputa Pesquisa avançada Acompanhando as licitações Banco de Pregões Ajuda			
Licitações			
Licitação [nº 915224]			
Cliente	VIVA RIO / (1) ENTE COMPRADOR		
Fornecedor	FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA		
Resumo da licitação	Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVA RIO		
Edital	05/02/2021	Processo	4478/2021
Modalidade tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Anonima	Prazo para impugnação etc	2 dia(s)
Suspensão da licitação	Dispensa encerrada	Data de publicação	23/12/2021
Início do recebimento de propostas	23/12/2021 11:00	Limite aceitável de propostas	05/01/2022 09:00
Abertura das propostas	05/01/2022 09:00	Data e hora de encerramento	05/01/2022 11:00
Idioma da licitação	Português	Moeda de licitação	R\$ / Real
Acompanhamento da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônica	Equalização IOMIS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

	Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	Data de Emissão: 18/01/2022
	Responsável: Controle Interno Autor: Auditoria Interna	

Lote [nº 1]

Resumo do lote Serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia. O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OSS VIVARIO.

Tratamento aplicado Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP **ME/EPP/COOP**

Tipo de disputa Decreto Nº 19.024 - Modo de disputa aberto e fechado

Crédito de seleção Todas as propostas

Situação do lote Arrematado

Data e o horário 05/01/2022-11:38:25:607

Tempo mínimo lances intermediários 5 segundos(s)

Tempo mínimo cobrir melhor oferta 5 segundos(s)

Tempo de disputa sessão pública 15 minutos

Tempo máximo de disputa 0 - 10 minutos

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 50,00

Valor mínimo cobrir melhor oferta R\$ 50,00

Valor estimado do lote R\$ 315.969,72

CNPJ 53.255.787/0001-91

Fornecedor IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Telefone (21) 695008922

Nome contato ILACIR REZENDE FERREIRA

Arrematado R\$ 315.307,68

Histórico da disputa do lote

Licitação [nº 915224] e Lote [nº 1]

Responsável SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS

Pregoeiro FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Apoio FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA

Lista de fornecedores

Todos resultados por página

Pesquisar

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	OE*	Arrematante	R\$ 315.307,68	05/01/2022 11:28:40:459

Arrematado de 1 de 1 páginas

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

- Foram localizados no dossiê da empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, 12 (doze) processos no MPF, 13 (treze) processos no TJRJ, 19 (dezenove) processos no TJSP, 21 (vinte e um) processos no TRF2 e 20 (vinte) processos no TRT. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Tribunal(is) Processo(s)	Quantidade
MPF	12
TJRJ	13
TJSP	19
TRF2	21
TRT	20

	Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	Data de Emissão: 18/01/2022
	Responsável: Controle Interno Autor: Auditoria Interna	

- Foram localizadas 39 (trinta e nove) informações sobre a IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, nas pesquisas de mídias na internet.

RELATÓRIO REPUTACIONAL		Emissão: 17/01/2022 14:30
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - NÚMERO: CNPJ: 33.255.707/0001-01		
Nome Pesquisado:	Link	
31 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 153 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Patrícia Maria da Silva Oliveira foi a parte que mais apareceu, seguido por Rodrigo Estênio Romeu Ribeiro.		
32 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 1517 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Valtair de Oliveira Monteiro foi a parte que mais apareceu, seguido por Cleidson Rodrigues Melo.		
33 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 39 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, IBF Industria Brasileira de Filmes S/A foi a parte que mais apareceu, seguido por Paulo Machado Ribeiro Leite.		
34 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 101 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Paulo José Brito foi a parte que mais apareceu, seguido por Valtair de Oliveira Monteiro.		
35 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 101 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Paulo José Brito foi a parte que mais apareceu, seguido por Valtair de Oliveira Monteiro.		
36 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 26 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Valtair de Oliveira Monteiro foi a parte que mais apareceu, seguido por Valtair de Oliveira Monteiro.		
37 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 153 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Valtair de Oliveira Monteiro foi a parte que mais apareceu, seguido por Cleidson Rodrigues Melo.		
38 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O Justicável encontrou 1517 processos de IBF Industria Brasileira de Filmes S/A nos Diários Oficiais. A maioria é do TJSP, seguido por TJRJ. Desse processo encontrado, Valtair de Oliveira Monteiro foi a parte que mais apareceu, seguido por Cleidson Rodrigues Melo.		
39 - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. - PROCESSO	
O CNPJ da empresa IBF Industria Brasileira de Filmes S/A, nº 33.255.707/0001-01, com sede em RIO DE JANEIRO, RJ, possui 60 anos, 5 meses e 16 dias e foi fundada em 23/08/1971. A sua situação cadastral é ATIVA e sua principal atividade econômica é Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Fotografia.		

- Foram localizadas no dossiê sobre o sócio André Luiz Arias, 02 (dois) processos no TJSP. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Pesquisa Tribunal(is)		Quantidade: 2
T.JSP		
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
0006018-15.2009.8.26.0554	Execução de Título Extrajudicial Espécies de Títulos de Crédito	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	ACESSO	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
0040352-41.2010.8.26.0554	Execução de Título Extrajudicial Duplicata	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	ACESSO	

- Foram localizadas 33 (trinte e três) informações sobre o sócio André Luiz Arias, nas pesquisas de mídias na internet.

RELATÓRIO REPUTACIONAL		Emissão: 17/01/2022 14:30
Informações sobre: ANDRÉ LUIZ ARIAS CPF: 209.714.627-03		
Nome Pesquisado	Link	
Formulário de busca Busque por nome, cidade, CNPJ, servidor. - Buscar sobre o Portal. O que é e como funciona. O que você precisa do Portal, Legislação	ANDRÉ LUIZ ARIAS, PAULISTA, PROFISSIONAL, CARIÓTIPO, R...	
22 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	ANDRÉ LUIZ ARIAS, PAULISTA, PROFISSIONAL, CARIÓTIPO, R...	
André Luiz Arias Paulista in Rio de Janeiro, reviewed by real people. Yelp is a fun and easy way to find, recommend and talk about what's great and not so great in Rio de Janeiro and beyond.		
23 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
24 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
25 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
26 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
27 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
28 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
29 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
30 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
31 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
32 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		
33 - ANDRÉ LUIZ ARIAS	Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019	
Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-01 - Apelação Civil - AC 1004786-23.2019.8.26.0100 SP - 1004786-23.2019		



Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A

Data de Emissão:
18/01/2022

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

- Foram localizados no dossiê sobre o sócio Luiz Nei Arias, 01 (um) processo no MPF, 01 (um) processo no TJSP e 08 (oito) processos no TRT. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Pesquisa Tribunal(is)			Quantidade: 1
MPF			
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
91.0101867-3	AÇÃO PENAL - AP	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesso		
TJSP			Quantidade: 1
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
0241958-76.2007.8.26.0100	Execução de Título Extrajudicial Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução	Documento	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesso		
TRT			Quantidade: 8
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa	
TRT-1 03/03/2020 - Pág. 918	Pág. 818 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Nome	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação	
	Acesso		

- Foram localizadas 32 (trinte e duas) informações sobre o sócio Luiz Nei Arias, nas pesquisas de mídias na internet.

RELATÓRIO REPUTACIONAL		Emissão: 17/01/2022 14:20
Informações sobre: LUIZ NEI ARIAS CPF: 628.323.627-15		
Nome Pesquisado	Link	
Luiz Nei Arias has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO).		
20 - LUIZ NEI ARIAS	Firjan apresenta contribuições para nova portaria da Secex...	
Para Luiz Nei Arias, presidente da Indústria Brasileira de Filmes (IBF), participar do processo de construção das contribuições que expressam a opinião da indústria sobre as novas regras foi fundamental. "Ficamos inseguros com alguns itens da Portaria, que poderiam constituir uma ameaça ao tradicional direito de defesa comercial."		
21 - LUIZ NEI ARIAS	Rodrigo Henrique Tocantins Repreleis: Luiz Nei Arias...	
O Juriel encontrou 1 processo de Rodrigo Henrique Tocantins Repreleis: Luiz Nei Arias. Processo: Larissa Nascimento Arias nos Diários Oficiais. Todos os processos são do TJMS. Desse processo encontrado, Município de Dois Irmãos de Buriti MS foi a parte que mais apareceu, seguido por Larissa Nascimento.		
22 - LUIZ NEI ARIAS	Rosani Mari Bassi Ferrari e Juscelino...	
andré luciano costa gabrya juiz de direito despacho diário: cnj-28 usucapião processo número: 1000210-48.2017.8.11.0005 parte (3) polo ativo: rosani mari bassi ferrari (autor) (3) luiz nei arias (autor) roberto zillari cab - m10000644e (advogado (a)) 1567413291539.17719 (contratantes) rosani mari bassi ferrari (terceiro interessado) ednela assmann guilomar (terceiro interessado) luiz nei ...		
23 - LUIZ NEI ARIAS	EP2937733A1 - Composition sensitive to radiation in...	
EP2937733A1 EP12890281A EP12890281A EP2937733A1 EP2937733A1 EP2937733A1 EP12890281A EP12890281A EP12890281A EP2937733A1 EP2937733A1 EP2937733A1 Authority EP European Patent Office Prior art keywords composition bis radiation com pounds sensitive Prior art date 2012-12-19 Legal status (The legal status is an assumption and is not a legal conclusion).		
24 - LUIZ NEI ARIAS	Patents Assigned to IBF Industria Brasileira de Filmes S/A...	
Inventors: André Luiz Arias, Luiz Nei Arias, Marjorie Arias, Mario Isio Provenzano Discover The Power Of Visibility - Claim Your Profile Now Ask a Lawyer. Question: Add details. 120. Additional Details: 1000 Ask Question Find a Lawyer. Lawyers - Get ...		
25 - LUIZ NEI ARIAS	Luiz Nei Arias Inventions, Patents and Patent Applications...	
Luiz Nei Arias has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO).		
26 - LUIZ NEI ARIAS	Firjan apresenta contribuições para nova portaria da Secex...	
Para Luiz Nei Arias, presidente da Indústria Brasileira de Filmes (IBF), participar do processo de construção das contribuições que expressam a opinião da indústria sobre as novas regras foi fundamental. "Ficamos inseguros com alguns itens da Portaria, que poderiam constituir uma ameaça ao tradicional direito de defesa comercial."		
27 - LUIZ NEI ARIAS	Diário da Justiça do Rio de Janeiro Cód. 2 - 2 ...	
Catálogo de Diários e Publicações Oficiais, conteúdo histórico de publicações: Diário da Justiça do Rio de Janeiro Cód. 2 - 2 Instância - Edição Publicação - Edição Comum - Página		
28 - LUIZ NEI ARIAS	ATAS, CERTIDÕES E SUMÁRIO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS...	
ao (D) Eleger o Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IPR/RJ, CPF 628.323.627-15, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2022. O DI-		
29 - LUIZ NEI ARIAS	Luiz Nei Arias Inventions, Patents and Patent Applications...	
Luiz Nei Arias has filed for patents to protect the following inventions. This listing includes patent applications that are pending as well as patents that have already been granted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO).		
30 - LUIZ NEI ARIAS	Firjan apresenta contribuições para nova portaria da Secex...	
Para Luiz Nei Arias, presidente da Indústria Brasileira de Filmes (IBF), participar do processo de construção das contribuições que expressam a opinião da indústria sobre as novas regras foi fundamental. "Ficamos inseguros com alguns itens da Portaria, que poderiam constituir uma ameaça ao tradicional direito de defesa comercial."		
31 - LUIZ NEI ARIAS	Diário da Justiça do Rio de Janeiro Cód. 2 - 2 ...	
Deliberação: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso: (1) Eleger o Sr. Luiz Nei Arias, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG 4.212.715, IPR/RJ, CPF 628.323.627-15, para o cargo de Diretor Presidente, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da AGO de 2022. O DI-		
32 - LUIZ NEI ARIAS	Diário da Justiça do Rio de Janeiro Cód. 2 - 2 ...	
124, § 4, da Lei 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas; Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sra. 159181517100846595 - Secretária; Ordem do Dia: Deliberar sobre: a) o Relatório de Administração, e Balanço Patrimonial e os demais...		

Considerações:

- Conforme descrito no Código de Ética do Viva Rio, a compra de produtos e a contratação de serviços é de competência da Gerência de Aquisições do Viva Rio, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site institucional www.vivario.org.br. Os

 VIVARIO	Risk Assessments IBF Industria Brasileira de Filmes S/A	Data de Emissão: 18/01/2022
Responsável: Controle Interno		
Autor: Auditoria Interna		

critérios de seleção obedecem aos princípios da ética, boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.

- II. Em decorrência da Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.
- III. Assim sendo, a Viva Rio não pode realizar contratações temerárias com prestadores de serviços ou empresas que estejam irregulares, imperitas, sonegadas ou que não apresentem solidez econômica. Neste caso, é imprescindível a estipulação de determinados critérios e condições à contratação, durante o curso do procedimento licitatório, a fim de atestar objetivamente a idoneidade, regularidade e capacidade técnico operacional da empresa licitante concorrente.
- IV. É durante a fase de habilitação (ou qualificação) que se destina a apurar se as empresas atendem às condições pessoais necessárias à participação no certame. Assim, a contratação só pode ser realizada com a **empresa** mais qualificada, isto é, a regularmente estabelecida, idônea, técnica e economicamente capaz de cumprir as obrigações, além da obtenção da proposta mais vantajosa.
- V. Dessa forma, procura-se averiguar através do relatório de análise de risco mais detalhado, o histórico empresarial, operacional e reputacional da empresa com quem se fechará qualquer tipo de negócio, contrato ou parceria.

Riscos:

- **Risco de Imagem ou Reputação** possibilidade de percepção negativa sobre a empresa, por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- **Risco de Qualidade** possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços prestados não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados;
- **Risco Legal** devido a possibilidade de perdas decorrentes da inobservância de aspectos legais que envolvam os processos licitatórios e contratos firmados.

Conclusões:

- Recomendamos solicitar ao Departamento Jurídico a análise dos processos jurídicos da empresa e de seus sócios, uma vez que não foi possível verificar o andamento e sentença, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico;
- Recomendamos um checklist no processo licitatório, de modo a verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos por normas internas ou exigências do mercado, com o objetivo de sanar futuras cobranças e questionamentos pela CTA.

17/01/2022 10:32

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33255787000191

LIMPAR

Data da consulta: 17/01/2022 10:17:19
Data da última atualização: 15/01/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

17/01/2022 10:32

Detalhar  o das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33255787000191

LIMPAR

Data da consulta: 17/01/2022 09:46:40

Data da última atualização: 15/01/2022 10:15:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



10º Serviço Notarial-RJ-Tab. Claudio Antonio M. Souza
Rua Mareta Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2256-3050
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento
que me foi apresentado como sendo o original. Conf. por
Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2015.
EBHM66211-GBE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Emolumentos R\$4,60 Taxas R\$1,65 Total R\$6,25
LEONARDO FALCÃO RISSO - Mat: 94-18782 ESCRIVENTE

[Mapa do Site](#) [Intranet](#)[Página Inicial](#) [Consultas](#) [Serviços](#) [Dúvidas Frequentes](#)**Dados do Serviço Extrajudicial**

Código	1091
Nome	CAPITAL 10 OF NOTAS SUC COPACABANA
Endereço	RUA BARATA RIBEIRO - 330 -
CEP	22040-002
Bairro	Copacabana
Município	Rio de Janeiro
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	5474993
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EBHM66211
Código Aleatório	GBE
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	04/12/2015
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	4.60
FETJ	0.92
FUNDPERJ	0.23
FUNPERJ	0.23
FUNARPEN	0.18
RESSAG	0.09
Valor Mútua	
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Número de Consulta: 2762281

Data/Hora: 21/09/2017 12:20:49

Data/Hora Transmissão: 11/04/2017 12:01:41

[< Voltar](#)

Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º Andares - Lãnia 1 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-903 - Telefone - (21) 3153-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2014

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

33.255.787/0001-91

Inscrição Estadual

80.652.712

Data da concessão da inscrição

08/11/1977

Nome empresarial

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Anônima Fechada

Regime de apuração

Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA Doutor Sabino Arias, 0187 Mantiqueira - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.250-613

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

08/11/1977

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

20.99-1/01 - FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPÉIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Secundárias

46.44-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

62.03-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro

AFE 06 - AFE 06 - Substituição Tributária

Unidade de fiscalização

AFE 06 - AFE 06 - Substituição Tributária

Observação

Regime normal desde 08/11/1977. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA



CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

98309 1ª VIA

Certifico que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CPF/CNPJ nº 33.255.787/0001-91, localizada à R. DOUTOR SABINO ARIAS, 187, 0, MANTIQUEIRA, DUQUE DE CAXIAS - RJ, 25250-613, teve seu requerimento analisado e foi CERTIFICADA pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO, de conformidade com o Decreto 3.043 de 11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra-se ciente dos pré-requisitos para que o estabelecimento esteja em condições higiênicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA - REGISTRO Nº 109364 LIVRO Nº 1 ANO 2021, VALIDADE: 31/03/2022

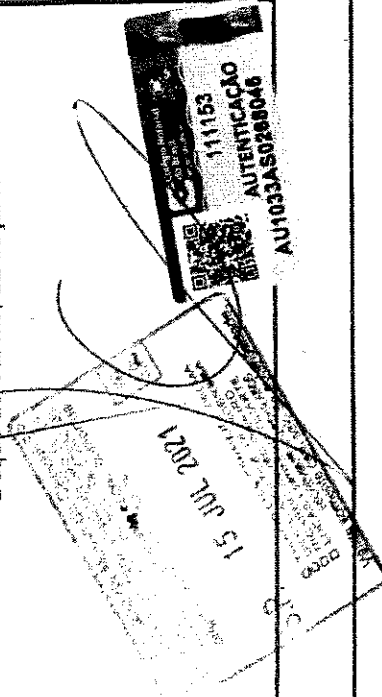
ATIVIDADE: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FILMES, PAPEIS E OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS QUÍMICOS PARA FOTOGRAFIA

Obs.: Este é um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO
Conforme art. 20, § 1º, do Decreto 3433 de 11/08/97

[Assinatura]

(assinatura e carimbo da autoridade sanitária)

Duque de Caxias, 12 de julho de 2021



 (<http://twitter.com/tjspoficial>)  (<http://www.facebook.com/TJSPoficial>)  (<http://www.youtube.com/TJSPoficial>)  (http://www.flickr.com/photos/tjsp_oficial/sets/)  (<http://www.foursquare.com/tjspoficial>)  (<http://www.instagram.com/tjspoficial>)



Tribunal de Justiça (<https://selodigital.tjsp.jus.br>)
Estado de São Paulo

A Justiça próxima do cidadão

SELO DIGITAL

Resultado da Consulta do Selo Digital

Nesta consulta você verifica a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado pela Serventia indicada.

DADOS DO SELO DIGITAL

Código do Selo Digital

1111531AU1033AS026804621B

Nome da Serventia

10º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL

Tipo de Ato

AUTENTICAÇÕES

Iniciais do Requerente

Número CPF/CNPJ

Data e Hora do Ato Praticado

15/07/2021 13:42:42

Valor do Ato

3,90

Ato Vinculador

(/CONSULTA?R=%7C0,0%7C0,0%7C)

[Voltar \(/consulta\)](#)

Tribunal de Justiça de São Paulo

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 FICAM convocados os senhores acionistas da Techus S.A. ("Companhia" ou "Techus") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") que será realizada, em segunda convocação, no dia 27 de agosto de 2020, às 10h00, a ser realizada de modo parcialmente digital, sendo facultada (i) a participação presencial na sede social da Companhia localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 1, 3º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ CEP: 22640-102 ou (ii) a participação remota, por meio de plataforma eletrônica, a ser disponibilizada a partir das 08h00, no dia 26, início à 14h da Instrução CVM nº 236, de 17 de dezembro de 2009, conforme alteração ("IDVIA-14812/2009"), e do Artigos 121, 124 e 135 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), para deliberarem sobre a seguinte ordem dos dias:

A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados nas Reuniões de Consórcio de Administração realizadas em 10.05.2019, 12.05.2019, 19.05.2019, 15.05.2013, 04.05.2012 e 15.07.2014, todos dentro do limite de capital autorizado; (ii) A alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para aumentar o limite do capital autorizado da Companhia para 200.000.000 de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e a inclusão dos §§ 1º e 2º para regular

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ/MF Nº 33.255.787/0001-91

NIRE Nº 33.3.0027618-1

("Companhia")

ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2021

01) Data, hora e local: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, às 15:00 horas, na sede social localizada à Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, Manguira (Xerém), Município de Duque de Caxias, neste Estado do Rio de Janeiro;

02) Convocação e presença: Convocação dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme constatado pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas;

03) Composição da Mesa: Sr. Luiz Nei Arias - Presidente; e Sr. André Luiz Arias - Secretário;

04) Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) Eleição para o cargo de Diretor-Presidente para o próximo biênio (2021 a 2022); e (b) o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

05) Leitura dos Documentos: Foi dispensada, por unanimidade, a leitura das propostas da Diretoria objeto da Ordem do Dia, tendo em vista tratar-se de documentação que já é do conhecimento de todos os acionistas;

06) Deliberações: Por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados, abster-se de votar os legalmente impedidos, conforme o caso:

(i) **Elegér o Sr. Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 4.212.715, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.323.527-15, para o cargo de **Diretor Presidente**, o qual será exercido cumulativamente com o cargo de Diretor Vice-Presidente Comercial e cujo mandato vigorará a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022. O Diretor Presidente ora eleito será investido em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio, e declara expressamente conhecer a legislação e não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou por condenação criminal por crime falimentar, de prevaricação,



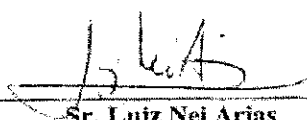
peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

(ii) o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo o Balanco Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, complementadas por Notas Explicativas publicadas na edição do dia 25 de maio de 2021 do "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e do "Monitor Mercantil", às páginas 01 e 06, respectivamente;

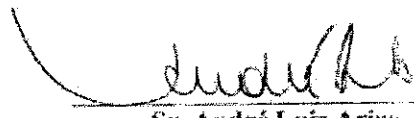
7) Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, que autorizaram sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do artigo 130, §2º, da Lei nº 6.404/76. Presidente da Mesa: (Sr. Luiz Nei Arias); Secretário: (Sr. André Luiz Arias). Acionistas presentes: André Luiz Arias; Luiz Nei Arias e Marjorie Arias.

Certifica-se que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

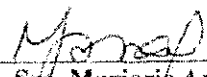
Duque de Caxias/RJ, 26 de maio de 2021.



Sr. Luiz Nei Arias
Presidente da Mesa e Acionista



Sr. André Luiz Arias
Secretário e Acionista



Sra. Marjorie Arias
Acionista



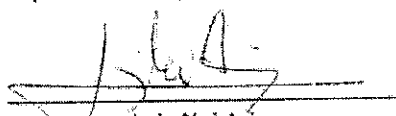


INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021, na sede de IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Doutor Sabino Arias, n.º 187 - Mantiqueira (Xerém), CEP 25250-613, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, compareceu o Sr. **Luiz Nei Arias**, brasileiro, divorciado, economista e administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, CEP 22.290-906, portador da Carteira de Identidade n.º 4.212.715, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 628.323.527-15, eleito para o exercício do cargo de Diretor Presidente na Assembleia-Geral Ordinária de mesma data, declarou, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que configuram impedimento ao exercício da atividade mercantil e da administração da Companhia, tendo sido empossados e investido nos respectivos cargos; na forma legal e para os fins de direito. Para os fins de artigo 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, declarou, ainda, que receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito a Companhia. Para constar lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelo mencionado declarante.

Duque de Caxias, 26 de maio de 2021.


Luiz Nei Arias

RJ - Administração: Rua Lauro Müller, 116/10º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-906 - (21) 2103-1010 - 79-2641-6/47
SP - Filial: Avenida Pedro Bueno, 1.026 - Jabaquara - São Paulo - SP - CEP 04342-600 - (11) 2103-2000 - (11) 9-014112

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6B05A4800A54BF8DCE94E6CABE5C1631DE2BFA509C0D15081694A7562D373255

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.



JUCERJA

Pag. 5/9

www.ioerl.com.br

Arteses, Estados e Terras
Associadas, Sociedades e Fimões

FORM 1-4-76E (Rev. 10-1-65) (5010-108) ; DT 601-6050007-41

[illegible]

Pag. 6/9

B3 começa negociar o ETF Nasdaq 100

Investimento garante acesso a ativos internacionais

A B3 iniciou nesta segunda-feira a negociação do fundo de investimento de renda variável **B3 Nasdaq 100**, gerido pela XP Asset Management, a primeira de investimento da XP no exterior, e voltado para investidores que queiram exposição sob o ticker **NVLI11**. O fundo B3 Nasdaq 100 index investirá

em ações listadas na Bolsa dos Estados Unidos, nas maiores empresas de tecnologia. "Isso significa que o investidor estará aplicando em ativos internacionais", informam a bolsa de valores e a corretora.

De acordo com Niko Neri, diretor de Negociação da B3, o produto é uma boa opção para investidores que buscam diversificação na carteira. "Com o ETF é possível reduzir investimentos em empresas globais com praticidade e eficiência, através da bolsa brasileira", comenta Neri.

Avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs

O fator de padlock (relação entre a dívida líquida e o patrimônio líquido) é um dos principais indicadores para avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs, pois reflete a capacidade da empresa de pagar suas dívidas. Segundo a B3, o indicador deve ser analisado em conjunto com outros fatores, como a geração de caixa e a estrutura de capital. A B3 também destaca a importância de avaliar a sustentabilidade da dívida dos GLRs em conjunto com a sustentabilidade da empresa como um todo.

Consulta pública do novo questionário do ISE

A B3 abriu nesta sexta-feira (24) a consulta pública sobre o novo questionário do ISE. O fundo de sustentabilidade da B3, que será lançado em 2022, terá um questionário mais simples e de fácil compreensão para a comunidade. O novo questionário será lançado em 2022 e terá um prazo de 30 dias para a comunidade dar feedback e sugestões.

A reformulação passará por uma consulta pública com a inclusão de questões relacionadas à sustentabilidade da empresa, além de manter uma linguagem mais simples e de fácil compreensão. O novo questionário será lançado em 2022 e terá um prazo de 30 dias para a comunidade dar feedback e sugestões.

Em nota, a B3 considerou a importância de ouvir a comunidade e de garantir que o novo questionário seja mais simples e de fácil compreensão. O novo questionário será lançado em 2022 e terá um prazo de 30 dias para a comunidade dar feedback e sugestões.

na gestão de passivos impactados por mudanças regulatórias, assim como riscos reputacionais decorrentes de conflitos com as expectativas da comunidade. A metodologia de construção do questionário também será alterada e a plataforma de avaliação ganhará uma estrutura mais intuitiva e dinâmica para as empresas que respondem.

Demonstração do resultado econômico em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do fluxo de caixa em 31/12/2020 e 2019	
Valores expressos em milhares de reais		Valores expressos em milhares de reais	
2020	2019	2020	2019
Ativo		Ativo	
Ativo não circulante	160	Ativo não circulante	160
Ativo circulante	2.238	Ativo circulante	2.238
Passivo		Passivo	
Passivo não circulante	1.100	Passivo não circulante	1.100
Passivo circulante	1.338	Passivo circulante	1.338
Resultado		Resultado	
Resultado líquido	1.100	Resultado líquido	1.100
Resultado antes de impostos	1.338	Resultado antes de impostos	1.338
Resultado após impostos	1.100	Resultado após impostos	1.100
Fluxo de caixa		Fluxo de caixa	
Fluxo de caixa de atividades operacionais	1.100	Fluxo de caixa de atividades operacionais	1.100
Fluxo de caixa de atividades de investimento	1.338	Fluxo de caixa de atividades de investimento	1.338
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	1.100	Fluxo de caixa de atividades de financiamento	1.100

Demonstração do resultado econômico em 31/12/2020 e 2019		Demonstração do fluxo de caixa em 31/12/2020 e 2019	
Valores expressos em milhares de reais		Valores expressos em milhares de reais	
2020	2019	2020	2019
Ativo		Ativo	
Ativo não circulante	160	Ativo não circulante	160
Ativo circulante	2.238	Ativo circulante	2.238
Passivo		Passivo	
Passivo não circulante	1.100	Passivo não circulante	1.100
Passivo circulante	1.338	Passivo circulante	1.338
Resultado		Resultado	
Resultado líquido	1.100	Resultado líquido	1.100
Resultado antes de impostos	1.338	Resultado antes de impostos	1.338
Resultado após impostos	1.100	Resultado após impostos	1.100
Fluxo de caixa		Fluxo de caixa	
Fluxo de caixa de atividades operacionais	1.100	Fluxo de caixa de atividades operacionais	1.100
Fluxo de caixa de atividades de investimento	1.338	Fluxo de caixa de atividades de investimento	1.338
Fluxo de caixa de atividades de financiamento	1.100	Fluxo de caixa de atividades de financiamento	1.100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTÓCOLO REDESIM
RJN2190599991

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.255.787/0001-91
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ21008405 - 33255787000191

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ

☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
NOME LUIZ NEI ARIAS	CPF 628.323.527-15
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de
dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

NIRE: 333.0027618-1 Protocolo: 00-2021/146245-4 Data do protocolo: 02/06/2021

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/06/2021 SOB O NÚMERO 00004079746 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6B05A4800A54BF8DCB94E6CABE5C1631DB2BFA509COD15081694A7562D373255

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA

Pag. 8/9



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NIRE 33.3.0027618-1, PROTOCOLO 00-2021/146245-4, ARQUIVADO EM 08/06/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004079746, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
022.956.527-15	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA

08 de junho de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Emissão	Inscrição Municipal	Código de Atividade	Ano Início da Atividade
2018	152033	20180	1970

Concedido a: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CPF/CNPJ: 33.255.787/0001-91

Inscrição Estadual: 80.652.712

Local da Atividade:

RUA DOUTOR SABINO ARIAS 187

MANTIQUEIRA - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25250-613

Atividades: 20180 - Fabricação de celulose, papel, embalagens e outras pastas para a fabricação de papel por m2 até o limite de 3000 VR

Atividade(s) CNAE(s):

2099101 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Observações(s):

S/A - SOCIEDADE ANÔNIMA

Processo/Data: 15165/2018 de 15/06/2018

Duque de Caxias, terça-feira, 26 de junho de 2018

Secretaria de Fazenda

Alcides L. W. Coutinho de Freitas
Subsecretário de Fiscalização
Matr. 054579

O presente alvará devidamente quitado deverá ser afixado em local visível sob pena de multa de acordo com o Código Tributário Vigente

O Alvará será substituído sempre que ocorrer qualquer alteração de suas características Art. 151 da Lei 1664/2012.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.255.787/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1970
NOME EMPRESARIAL IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.99-1-01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.33-1-80 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R DOUTOR SABINO ARIAS	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 25.250-613	BAIRRO/DISTRITO MANTIQUEIRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2103-1000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

29/11/2021 13:23

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/11/2021 às 13:22:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:35 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **8F5D.5903.F898.7154**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:35 do dia 17/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2022.

Código de controle da certidão: **8F5D.5903.F898.7154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91

Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA

Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ /
25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302005191009937

Informação obtida em 23/12/2021 15:39:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Página:1/2

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:15212 Insc Estadual:80.652.712 Insc Municipal:152033
Razão Social:IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A Dt.Inclusão:01/01/1900
Nome Fantasia: CPF/CNPJ:33.255.787/0001-91
Tipo Estabelecimento: Junta Comercial: Dt.Encerramento: Dt.Abertura:09/04/1970
Situação:ATIVO Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro:Rua Doutor Sabino Arias Nº: 187
Bairro:Mantiquira
Cidade: Duque de Caxias CEP: 25250-613 Complemento:

Atividade Econômica

Principal: 101-01.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.
Secundárias:
303-03.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qua
1303-13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
1401-14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que
1402-14.02 - Assistência técnica.
20180-Fabricação de celulose, papel, embalagens e outras pastas para a fabricação de papel por m2 até o limite de 3000 VR

CNAE Empresa

Principal: 2099101-Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
Secundárias:
4645101-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
9511800-Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4644301-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
6203100-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7733100-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Sócios

CPF/CNPJ:003.648.357-53 Tipo:SÓCIO	Nome:DR. SABINO ARIAS Percentual:%	Data Início:16/12/2014
CPF/CNPJ:299.714.627-53 Tipo:SÓCIO	Nome:ANDRÉ LUIZ ARIAS Percentual:%	Data Início:16/12/2014
CPF/CNPJ:400.817.377-34 Tipo:SÓCIO	Nome:MAJORIE ARIAS Percentual:%	Data Início:16/12/2014
CPF/CNPJ:628.323.527-15 Tipo:SÓCIO	Nome:LUIZ NEI ARIAS Percentual:%	Data Início:16/12/2014
CPF/CNPJ:097.342.407-90 Tipo:CONTADOR	Nome:Bruna Silveira do Rozario Percentual:0%	

Contador

CPF/CNPJ:.- Nome/Razão Social:

Características

AREA_EMPRESA: 0.00
CÓDIGO OBJETO: 15212
DATA ABERTURA: 09/04/1970
DATA_PROCESSO_ABERTURA: 15/06/2018
INICIO_ATIVIDADE: 09/04/1970
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Juridica
NUMERO_EMPREGADOS: 0.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:15212

Insc Estadual:80.652.712

Insc Municipal:152033

Razão Social:IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Dt.Inclusão:01/01/1900

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ:33.255.787/0001-91

Tipo Estabelecimento:

Junta Comercial:

Dt.Encerramento:

Dt.Abertura:09/04/1970

Situação:ATIVO

Nº Proc. Baixa:

Localização

Logradouro:Rua Doutor Sabino Arias

Nº: 187

Bairro:Mantiquira

Cidade: Duque de Caxias

CEP: 25250-613

Complemento:

Registro de Alterações

28/11/2014 19:58:00 - ARILDEA em 31/05/01 11:43 Baixa Manual Tributo=5 Ref/1999/00/0 SOLICITOU ALTERAÇÃO EM: 04/06/2.001 INCLUSÃO de ATIVIDADE ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 018482/2.001 CONFORME INFORMAÇÃO DO FISCAL TRIBUTÁRIO Sr. JOSÉ CARLOS V. BADARÓ EM: 25/06/2.001 e DEFERIMENTO DO Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DATADO DE: 27/06/2.001 - ALTERADO EM: 03/07/2.001 ENDEREÇO DOS SÓCIOS: RUA LAURO MULLER, Nº 116, 10º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ. (ESCRITÓRIO) NOME DO CONTADOR: LOURENÇO DA COSTA SANTOS - O MESMO ENDEREÇO DOS SÓCIOS ARILDEA em 26/07/2005 16:07 : SOLICITOU ALTERAÇÃO EM:14/07/2005, RAZÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 013002/2005 CONFORME INFORMAÇÃO DO FISCAL JANILSON F. DOS SANTOS EM:20/07/2005 e DEFERIMENTO DO Sr. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DATADO DE:22/07/2005 ORCINO em 20/04/2006 10:49 : Exclusão de débito Tributo: 8 Ref/ 2006021 Usuário: LOUIZYE | Processo: 45072/2010 | Data: 10/03/2011 00:00:00 Defiro o cancelamento do DAM 183117305 com base na informação fiscal em fls.06, pois o mesmo foi pago no DAM 17156567. E o DAM 22142391 foi cancelado conforme fls.03.

***** Usuário: RAFAEL | Processo: 32434/2011 | Data: 08/11/2011 00:00:00 RECADASTRAMENTO SOLICITADO EM 08/11/2011 ATRAVÉS DO PROCESSO 32434/2011 CONFORME INFORMAÇÃO DA DIRETORA DE RECEITA SR SANIRA F CABRAL EM 17/12/2011

***** Usuário: RENATA | Processo: 10029/2012 | Data: 28/03/2012 00:00:00 RECADASTRAMENTO SOLICITADO ATRAVES DE PROCESSO DE CERTIDÃO Nº 10029/2012 EM 28/03/2012. CONFORME INFORMAÇÃO DA DIRETORA DE RECEITA DRª SANIRA F. CABRAL EM 03/04/2012.

***** Usuário: EDIENE | Processo: 17991 | Data: 19/06/2012 00:00:00 ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO SOLICITADO EM 14/05/2012 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº17991/2012

***** Nº PROCESSO ANTERIOR: 13002/2005 DATA ABERTURA PROCESSO ANTERIOR: Jan 1 1900 12:00AM Usuário: EDIENE | Processo: 8504 | Data: 21/03/2013 00:00:00 RECADASTRAMENTO SOLICITADO EM 27/03/2013 ATRAVÉS DO PROCESSO Nº8504/2013 CONFORME INFORMAÇÃO FISCAL.

***** 24/01/2017 11:45:00 - ATUALIZAÇÃO DO LOGRADOURO CONFORME CERTIDÃO Nº 87/2016 DA S.P.H.U. FLS 22,RUA: PASTOR MANOEL AVELINO DE SOUZA ALTERADA PARA ATUAL RUA: DR. SABINO ARIAS.PROCESSO DE CERTIDÃO EM 22/10/2016,DEFERIMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO SUB. DE FISCALIZAÇÃO SRº ALCIDES L.N.C. DE FREITAS EM 23/01/2017. - Nº do Processo: 25683/2016

10/12/2015 10:49:00 - Suspenso sobre processo de cancelamento de nota fiscal em andamento conforme fls. 29 sobre a competência Out/2015. - Nº do Processo: 31649/2015

22/06/2018 15:34:00 - EMISSÃO DA TAXA DE ALVARÁ DEFINITIVO. CONFORME DEFERIMENTO DO SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO SR. ALCIDES L. N. CIDINHO DE FREITAS EM 22/06/2018 - Nº do Processo: 15165/2018

26/06/2018 13:59:00 - EMISSÃO DO DIPLOMA DE ALVARÁ DEFINITIVO DE ACORDO COM DEFERIMENTO DO SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO SR. ALCIDES L. N. CIDINHO DE FREITAS EM 22/06/2018 - Nº do Processo: 15165/18

23/05/2018 11:12:00 - ENTROU COM PROCESSO DE RECADASTRAMENTO 2018 DE ACORDO COM O DEFERIMENTODO SUBSECRETARIO SR. ALCIDES L.N.C DE FREITAS. - Nº do Processo: 7361/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113519/202

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA

10018840343812021161215151

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 4034381
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.1.612.002.001
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua DR Sabino Arias, 187, - Complemento : LT 02 QD 21 - Bairro : Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 15/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 15/03/2022.

Observações

Certifico que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS** para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui **TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa**, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 16/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113157/202

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10018800152122021161223142

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 15212
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 152033
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Doutor Sabino Arias, 187 - Bairro : Mantiquira - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 14/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 14/03/2022.

Observações

Certifico, que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 16/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113519/202

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA

10018840343812021161215151

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 4034381
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4.1.612.002.001
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua DR Sabino Arias, 187, - Complemento : LT 02 QD 21 - Bairro : Mantiqueira - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 15/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 15/03/2022.

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 16/12/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

Página: 1/1

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 113157/202

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10018800152122021161223142

NOME IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		CÓDIGO DO CADASTRO 15212
CPF/CNPJ 33.255.787/0001-91	RG/INSCR. ESTADUAL 80.652.712	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 152033
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Doutor Sabino Arias, 187 - Bairro : Mantiquira - Duque de Caxias/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 14/12/2021.

Impressão: 16/12/2021.

Validade: 14/03/2022.

Observações

Certifico que até a presente data os DÉBITOS ENCONTRAM-SE SENDO PAGOS REGULARMENTE para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:
<http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal>

Emitido por: - 16/12/2021



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 11-2021/910855

Código de verificação de autenticidade: 4a5ac00af30806f8b52d37726582c508

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 33.255.787/0001-91

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/11/2021 ÀS 15:37:07

VÁLIDA ATÉ: 27/02/2022

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **129742/2021**, que no período de **1977 até 02/09/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: F5US.2110.2211.404S

Esta certidão tem validade até 02/03/2022, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 03/09/2021 às 13:34:41.8, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - Regional de DUQUE DE CAXIAS

Avn Brg. Lima e Silva, 1939 7º andar, Jardim 25 de

Emitida em 08/09/2021 às 14:04:30.1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2021.345.26067

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ/CPF nº 33.255.787/0001-91, **CERTIFICO**, para fins de prova em **Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito**, o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor. **DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praça Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11 - 25 de Agosto; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 27/12/2021 12:20:08.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 24,01 GRERJ Nº 5343960612394



Indústria Brasileira de Filmes S.A.

Índices Econômicos Financeiros

Balanco 31/12/2020

Valores expressos em reais

Ativo Circulante.....	181.620.788
Caixa e Equivalentes de caixa.....	16.454.562
Passivo Circulante.....	108.679.747
Realizável a Longo Prazo.....	34.104.812
Estoques.....	62.509.989
Ativo Permanente.....	106.954.886
Passivo não Circulante.....	67.379.246
Patrimônio Líquido.....	146.621.493
Ativo Total.....	322.680.487
Receita Operacional Bruta.....	286.565.381
Receita Operacional Líquida.....	228.320.828

Liquidez Corrente:

Ativo Circulante	=	181.620.788	=	1,67
Passivo Circulante		108.679.747		

Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	215.725.600	=	1,23
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		176.058.994		

Solvência Geral:

Ativo Total	=	322.680.487	=	1,83
Passivo Circulante + Passivo não Circulante		176.058.994		

BRUNA SILVEIRA DO
ROZARIO:09734240790

Assinado de forma digital por BRUNA SILVEIRA DO
ROZARIO:09734240790
Dados: 2021.06.08 09:41:05 -03'00'

Bruna Silveira do Rozário

Contadora

CRC/RJ nº 111031/O

CPF 097.342.407-90



- Mamografia Digital
- Desintometria Óssea
- Tomografia Computadorizada
- Ressonância Magnética
- Medicina Nuclear
- Estereotaxia
- Dental Scan
- Gamma Probe
- Quarto Terapêutico
- Cintilografia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa BMX – VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.695.158/0001-47, situada na Rua Pinto Ribeiro, nº 205, Centro – Barra Mansa-RJ, atesta para os devidos fins que a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, inscrita no CNPJ nº 33.255.787/0001-91 com sede na Rua Doutor Sabino Arias 187, Xerem – Duque de Caxias/RJ, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

PRODUTOS FORNECIDOS:

PRODUTO	QUANTIDADE
IOPAMIRON 370	500

Barra Mansa, 06 de março de 2020

Edson Mendes Boasquevisque
Sócio Diretor
CPF.: 321.158.497-84

BMX – VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ: 05.695.158/0001-47

Dr. Augusto José Cavalcanti Neto
52.66992-0

Dr. Edson Boasquevisque
52.22005-3

Dra. Eliana Telles Santos Boasquevisque
53.30121-9

Dra. Emanuela Titoneli Freitas
CRM: 52969931

Dr. Gustavo S. Boasquevisque
52.78403-6

Dra. Juliana dos Santos Monken
CRM 52979090

Dra. Rita Carmem Barbuza Gomes
52.47492-8

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbj, 2º e 3º andares
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EDZC40994
Código Aleatório	AEV
Tipo de Ato	Autenticação
Data da Prática	09/11/2021
Tipo de Cobrança	Com Cobrança

Emolumentos

Emolumentos	6.25
FETJ	1.25
FUNDPERJ	0.31
FUNPERJ	0.31
FUNARPEN	0.25
RESSAG	0.12
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	
Valor Distribuidor	

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EDZC40994	AEV	09/11/2021	Autenticação	Com Cobrança	10/11/2021 12:19:47

Número de Consulta: 7301773

Data/Hora: 10/11/2021 12:28:34

Data/Hora Transmissão: 10/11/2021 12:19:47

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
 Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
 CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
 E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
 Copyright © 2011



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Recursos de Materiais e Compras do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristovão - Belo Horizonte/MG,

ATESTA

que a empresa IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ: 33.255.787/0001-91, estabelecida a Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Bairro Mantiqueira, CEP: 25250-613, Duque de Caxias/RJ, prestou serviços aquele órgão, conforme detalhamento a seguir:

- Processo de compra: 03-26/2017
- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 066/2017
- Valor: R\$ 259.870,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta reais)
- Vigência do contrato: 12 meses de 27/07/2017 a 26/07/2018
1º aditivo: prorrogação de prazo de execução por um período de 90 dias de 26/07/2018 a 23/11/2018 e acréscimo de 24,98% quantitativo do objeto que corresponde à R\$ 64.912,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais)
- Objeto: Aquisição de filmes para processamento a seco para raio x e fornecimento em regime de comodato de 03 (três) impressoras Dry.
A empresa é responsável também pela manutenção dos equipamentos em comodato.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.


José Luiz Mendonça Garaine - BM: 46.629-1
Diretor Central de Contratos



INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

À
OSS VIVA RIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO Nº 4478/2021

DECLARAÇÃO

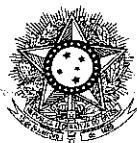
A empresa **IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, com sede no em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, Rua Dr. Sabino Arias, nº 187, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 33.255.787/0001-91, com escritório central na cidade do Rio de Janeiro, a Rua Lauro Muller, nº 116, 10 º andar, Torre do Rio Sul, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ilacir Resende Ferreira, portador da Carteira de identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF nº 109.111.098-03, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2021, **DECLARA**:

- Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- Inteira submissão aos termos deste Edital.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2022

Atenciosamente,


IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Ilacir Resende Ferreira
CPF: 109.111.098-03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Certidão nº: 21945343/2021
Expedição: 15/07/2021, às 10:39:50
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.255.787/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedade por Ações e Cooperativa, inclusive filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Tipo Jurídico:

Sociedade anônima

Natureza Jurídica:

Sociedade Anônima Fechada

Número de Identificação do Registro
de Empresas (NIRE)
333.0027618-1

CNPJ

33.255.787/0001-91

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
22/06/2005

Data de início das
atividades
22/06/2005

Endereço:

R Doutor Sabino Arias, 0187, Mantiquira, Duque de Caxias, RJ, 25.250-613

Capital Social:

R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Capital Integralizado:

R\$ 69.377.854,00 (SESSENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Prazo de Duração

Indeterminado

Último Arquivamento:

Ata de Assembleia Geral Ordinária/Sem Eventos (Empresa)

Data

08/06/2021

Número

00004079746

Ato/eventos

006/999

Situação

Registro Ativo

Status

Cindida Parcialmente

Objeto:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO: 1) A INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE ALUMINIO PRÉ-SENSIBILIZADAS, FILMES PARA INDUSTRIA GRAFICA, FILMES PARA RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO MEDICO EM GERAL, INCLUIVE PAPEIS, PRODUTOS QUIMICOS CORRELATOS, PROCESADORAS AUTOMATICAS PARA TODOS ESTES MATERIAIS, TINTAS PARA OFFSET, DESINTOMETROS, MAQUINAS IMPRESSORAS DIGITAIS, SISTEMAS DE PROVAS, SCANNERS, SOFTWARES (PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO), IMAGESETTERS, SISTEMAS DE COMPUTADOR À CHAPA, BEM COMO QUALQUER PRODUTO QUE VENHA A INTERFERIR NA BOA UTILIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS, INCLUSIVE A DISTRIBUIÇÃO E O LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO (SOFTWARES); 2) A REVENDA DE PRODUTOS CORRELATOS QUE TENHAM UTILIZAÇÃO DENTRO DO PROCESSO FINAL DO QUAL PARTICIPEM PRODUTOS IBF, EQUIPAMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS (CRS) E CAPTAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DIGITAIS (DRS) OU OUTROS PRODUTOS E/OU EQUIPAMENTOS OU SOFTWARE; 3) O FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A EQUIPAMENTOS DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO OU DE TERCEIROS; 4) A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E A IMPORTAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS, PRODUTOS SEMI-INDUSTRIALIZADOS, PRODUTOS ACABADOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO OU SIMPLES MATERIAIS DE REVENDA CONFORME O OBJETO PREVISTO NO ITEM DOIS SUPRA, QUE SEJAM DE INTERESSE DA EMORESA E DE SUAS REPRESENTAÇÕES, A CRITÉRIO DA DIRETORIA; 5) A EXPORTAÇÃO DE SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS (KNOW-HOW), INCLUINDO A EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, A TODOS OS PAÍSES CUJO COMÉRCIO SEJA PERMITIDO PELAS AUTORIDADES COM BASE NA LEGISLAÇÃO LOCAL VIGENTE; 6) O COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, RADIOLÓGICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; 7) A CRIAÇÃO DE SUBSIDIÁRIAS NO EXTERIOR, SEMPRE QUE O INTERESSE DA EMPESA ASSIM EXIGIR, DESDE QUE APROVADAS PELA AUTORIDADES E LEGISLAÇÃO VIGENTE NO PAÍS; 8) AVALIZAR AS OPERAÇÕES DAS SUBSIDIÁRIAS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA DA EMPRESA; 9) A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, PASTORIL OU PECUÁRIA DE PROPRIEDADES PRÓPRIAS OU ARRENDADAS E/OU DE TERCEIROS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA; 10) O TRANSPORTE DE SUAS PRÓPRIAS MERCADORIAS EM VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE, DENTRO OU FORA DO PAÍS, A CRITÉRIO DA DIRETORIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; 11) A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O OBJETO SOCIAL, OU PARA BENEFICIAR-SE DE INCETIVOS FISCAIS; E 12) O ALUGUEL, O COMODATO E/OU O ARRENDAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Atividades Econômicas:

- ◆ 2099101 Fabricação de Chapas, Filmes, Papéis e Outros Materiais e Produtos Químicos para Fotografia
- ◇ 9511800 Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos
- ◇ 7733100 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- ◇ 6203100 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-customizáveis
- ◇ 4645101 Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios
- ◇ 4644301 Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano

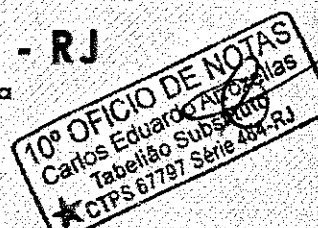
Sócios / Administradores / Representantes:



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta



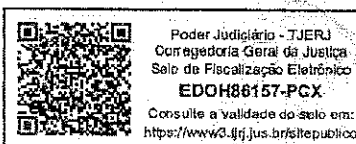
Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

LIVRO: 2060
FLS: 144
ATO: 125

PROCURAÇÃO bastante que faz, IBF -
INDÚSTRIA BRASILEIRA DE
FILMES S.A., na forma abaixo:

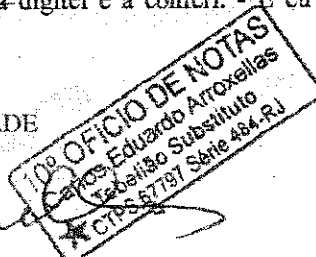
Ibf152

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que no ano de 2020 (dois mil e vinte), aos 08 (oito) dias do mês de Outubro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, **CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**, Substituto do Tabelião, na sede do Cartório do 10º Serviço Notarial, situado na Av. Nilo Peçanha n.º 26 - 3º andar - Centro, compareceu como **OUTORGANTE: - IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.**, com sede na Cidade de Duque de Caxias/RJ, na Rua Doutor Sabino Arias n.º 187 - Xerém, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.255.787/0001-91, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, filho de **Sabino Arias e Cely Honorina Nacul Arias**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, nascido em 06.11.1952, e-mail: andre.arias@ibf.com.br, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório na Rua Lauro Müller n.º 116 - 10º andar - Botafogo, inscrito no CPF sob o n.º 299.714.627-53 e portador da carteira de identidade do IFP/RJ n.º 02561514-7 emitida em 28.05.1979; identificado e reconhecido como o próprio, conforme documentos mencionados. E pela **Outorgante**, através de seu representante legal, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **ILACIR RESENDE FERREIRA**, filho de **Palmeiro Ferreira Buzatti e de Aurea Resende Buzatti**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, nascido em 28.06.1958, e-mail: iferreira@ibf.com.br, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Domingos Vieira n.º 66 aptº 1201 - Santa Efigênia, inscrito no CPF sob o n.º 109.111.098-03 e portador da carteira de identidade da SSP/MG n.º 13.237.854 emitida em 14.10.2010, a quem confere poderes para representar a **Outorgante** junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Privadas, inclusive Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), podendo para tanto, participar de concorrências públicas ou particulares, tomadas de preços, convites, pregões, podendo inclusive dar lances, negociar preços, apresentar ou desistir de recursos, assinar propostas e contratos de fornecimento, comodato e compra e venda de equipamentos com reserva de domínio, pedir vista de processos, juntar e retirar documentos, assinar e requerer o que preciso for, podendo ainda o mandatário praticar os demais atos pertinentes e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. - A PRESENTE É VÁLIDA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DESTA DATA, DESDE QUE O OUTORGADO MANTENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE. - Não constando nenhuma ocorrência de óbito, em nome do **Outorgante** conforme consulta n.º 0710-MYX-00752094, feita em 08.10.2020 a Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro. - A pedido das partes foram emitidas 02 (duas) certidões. - Certifico que pelo presente ato, são devidas custas nos valores de R\$ 264,14 (Tabela VII, item II - b), acrescida de R\$ 25,88 (comunicações ao Distribuidor e Censec); R\$ 11,16 (arquivamento de documentos); R\$ 60,23 (20% instituídos pela Lei n.º 713/83, modificada pelas Leis n.ºs 723/84 e 3.217/99); R\$ 15,05 (5% do FUNDPERJ); R\$ 15,05 (5% do FUNPERJ); R\$ 12,04 (4% do FUNARPEN/RJ); R\$ 5,28 (2% atos gratuitos/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais R\$ 15,85 (ISS) e R\$ 30,19 (distribuição) deverão ser recolhidos a esta Serventia. - Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li em voz alta, aceita e assina, dispensando o comparecimento de testemunhas de acordo com o Provimento 92/84 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, (**CARLOS EDUARDO ARROXELLAS**), Substituto do Tabelião (CTPS 67797 série 484 - RJ) lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: (Ass.) **ANDRÉ LUIZ ARIAS**. - TRASLADADA, nesta mesma data. - Eu a digitei e a conferi. - E eu a subscrevo e assino.



EM TESTE DA VERDADE

Carlos Eduardo Arroxellas



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENUNCIAR E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

088559AA 261021

PORTAL EXTRAJUDICIAL

CONSULTA DE SELOS EXTRAJUDICIAIS

Dados do Serviço Extrajudicial

Código	710
Nome	CAPITAL 10 OF DE NOTAS
Endereço	Avenida Nilo Peçanha - 26 - lj, sbj, 2º e 3º andares
CEP	20020-100
Bairro	CENTRO
Município	RIO DE JANEIRO
Comarca	Comarca da Capital
Telefones	(21) 2544-3023/ 2215-1021/ 2215-2858/ 2215-2859/2272-1950/2524-5332
Observação	

Dados do Ato Extrajudicial

Selo	EDOH86157
Código Aleatório	PCX
Tipo de Ato	Lavatura de Procuração
Data da Prática	08/10/2020
Tipo de Cobrança	Com Cobrança
Nº Livro	2060
Nº Ato	125
Nº Folha Inicial	144
Nº Folha Final	144
Tipo do Livro CNJ	P
Finalidade da Procuração	Que versem sobre bens móveis, imóveis e valores de forma geral
Tipo do Livro de Notas	Procuração
Nota de Distribuição	854772

Participantes

Nome	Nomeclatura	Data Nascimento	CPF / CNPJ	Identidade	Orgão Emissor	Estado Civil	Nacionalidade	Just. CPF/CNPJ
ILACIR RESENDE FERREIRA	16 - OUTORGADO	28/06/1958	10911109803	13237854	SSP/MG	Casado		
AUREA resende BUZATTI	232 - MÃE							
palmeiro ferreira buzatti	231 - PAI							
IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A	17 - OUTORGANTE		33255787000191					

Emolumentos

Emolumentos	301.18
FETJ	60.23
FUNDPERJ	15.05
FUNPERJ	15.05
FUNARPEN	12.04
RESSAG	5.28
Valor Mútua	0.00
Valor Acoterj	0.00
Valor Distribuidor	30.19

Histórico de Transmissões/Retificações

Status	Selo	Aleatório	Data da Prática	Tipo de Ato	Tipo de Cobrança	Data de Transmissão
Transmitido	EDOH86157	PCX	08/10/2020	Lavratura de Procuração	Com Cobrança	16/10/2020 13:22:45

Número de Consulta: 6823123

Data/Hora: 08/07/2021 12:01:59

Data/Hora Transmissão: 16/10/2020 13:22:45

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Av. Erasmo Braga, 115 - 7º e 8º andares - Lâmina I - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP:20020-903 - Telefone - (21)3133-2000
E-mail - corregedoria@tjrj.jus.br
Copyright © 2011

Consulta de Validade de Selos e Documentos

?

**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AT440986 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

Consulta de Validade de Selos e Documentos

**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

1084AS885039 - Autenticação

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL. CNPJ: 45.572.484/0001-81

* Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.

Consulta de Validade de Selos e Documentos**Operação realizada com sucesso**

O Código digitado pertence aos seguinte(s) selo(s):

- 1084AS676040 - Autenticação
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: 21º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, CNPJ: 45.572.484/0001-81

*** Alguns dados podem estar indisponíveis durante a implantação.**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCALIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍANTE
DOCUMENTO GERENCIADOR DE IMPOSTOS NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

André Luiz

21ª TABELA DE NOTAS
RUA LUIZ DE BARROS, 396 - TEL. 2291-4541
TIPO 00 - 55555555 - PRAXEDES
PROBENSA, 1000 - TORZADO

Válida até 31/12/2013
Assinada digitalmente com o
certificado de identidade
108445401

5.º andar
Linha São Paulo 396 - 1.º andar
AUTENTICAÇÃO
número 2 e anexos com extrato impresso
5.º andar - 19 OUT. 2013



CIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MARJORIE ARIAS

Nº de Inscrição

400817377-34



Data de Nascimento

08/05/56

7ª TABULEIRO DE NOTAS DE SÃO PAULO
RUA LUIZ BASTO, 300 - ANDAR
AUTENTICAÇÃO
Autêntico e preserva-se a originalidade das
notas conforme a originalidade das notas de

30 DEZ 2012

Valido somente com o
selo de autenticação
1084A S676088

AUTENTICAÇÃO

1084A S676088

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Marjorie Arias

MARJORIE ARIAS

S
E
R
V
I
Ç
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/01/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 03094359-1 DATA DE
EXPIRAÇÃO 17/11/88

NOME MARJORIE ARIAS

EMBAIXADA
SABINO ARIAS
CELY HONORINA NACUL ARIAS

NACIONALIDADE RIO GRANDE DO SUL DATA DE NASCIMENTO 08/05/1951

DOC ORIGEM C.C.ASM LIV 8.177 FLS 35
TER 0002813 C 07 RIO DE JANEIRO RJ

SER 400817377/54

ASSINATURA DO DIRETOR

094

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACNECO

941

Marcelo Prof

CARTEIRA DE IDENTIDADE

21ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO 1084AS676040

S. Paulo 30 DEZ 2013

Rudnei Payao
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 2,50

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME
LUIZ NEI ARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / NR
42127151EPRJ

CPF
628.323.527-15

DATA NASCIMENTO
14/09/1960

FILIAÇÃO
SABINO ARIAS
CELY BONORINA NACUL
ARIAS

POTENCIAÇÃO
ACE. CAT. HABIL.

INSCRIÇÃO
00480740329

VALIDADE
29/01/2019

INSCRIÇÃO
05/01/1979

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
857115032

RESERVAÇÃO

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
31/01/2014

09683882483
RJ540266520

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
857115032

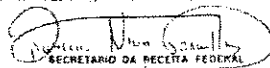
1084AS685039

1º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Baduró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 18 FEV 2014
Antônio Marinov
Valida somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERRA - AUT. R\$ 2,60

CIC

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

NASCIMENTO 14.09.60	INSCRIÇÃO NO CPF 628 323 527 15
CONTRIBUINTE LUIZ NEI ARIAS	

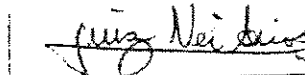

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

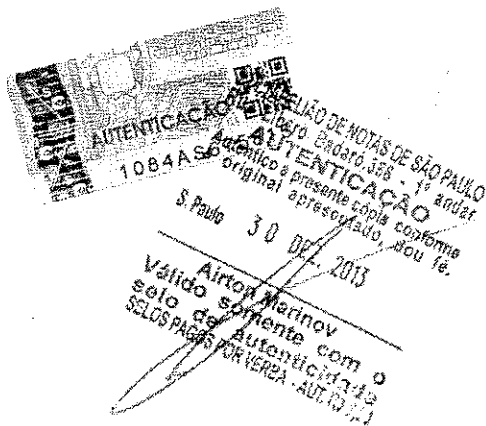
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

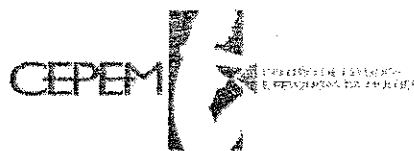
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE




AUTENTICAÇÃO DE SELLO DE NOTAS DE SÃO PAULO
1084A Selo de 1000,00 - 1º andar
Autentico e presente cópia conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo 30 DEZ. 2013
Ailton Marinho
Válido somente com o
selo de Autenticidade
SELOS PAGOS POR FORÇA AUT. (R. 1)



Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO:
MAMOTOMIA ou BIÓPSIA ASSISTIDA A VÁCUO - GUIADA POR ESTEREOTAXIA OU
POR ULTRASSONOGRAFIA

Prezados Senhores,

O **CEPEM** – Centro de Estudos e Pesquisas da Mulher, Clínica especializada no atendimento personalizado à Mulher, foi o pioneiro em nosso país na introdução da Biópsia Assistida a Vácuo ou Mamotomia.

Esta tecnologia de Biópsia Percutânea foi introduzida por nós no Brasil em 1986 através da Estereotaxia Digital em mesa, permitindo um amplo diagnóstico histopatológico de lesões mamárias, evitando biópsias cirúrgicas desnecessárias que tanto afligem a população feminina através de seus custos físicos, emocionais e econômicos.

Em 1998 introduzimos a mesma técnica através da ultrassonografia mamária facilitando ainda mais o uso e conforto desta técnica. E no ano de 2012 passamos a oferecer este procedimento guiado pelo método de Ressonância Magnética.

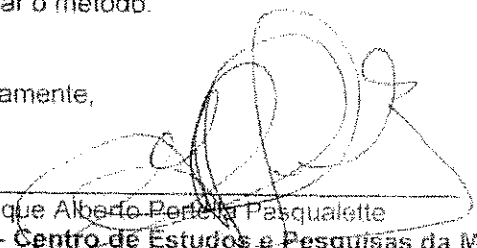
Durante todos estes anos acumulamos uma das maiores experiências brasileiras no método retratado por diversos prêmios nacionais, destacando entre eles o prêmio José Batista da Silva Neto, o maior prêmio outorgado pela Sociedade Brasileira de Mastologia.

Este procedimento consiste na retirada de vários fragmentos mamários através de uma única punção feita em ambiente ambulatorial assistido por um método de imagem, quer seja Estereotaxia Digital, Ultrassonografia mamária ou Ressonância Magnética da mama, proporcionando maior precisão, rapidez, conforto e eficiência.

Oferecemos esta alta tecnologia guiada pelo método de Estereotaxia ou pelo método de Ultrassonografia, que sem sombra de dúvida, diminuirá em muito os custos econômicos de sua instituição com os diagnósticos de 40 lesões mamárias pelo preço de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) por lesão e análise da mesma quantidade do histopatológico pelo valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Complementando colocamos o preço para uma quantidade de 20 análises de perfil imuno histoquímico ao valor de R\$ 150,00 cada e a marcação para a cirurgia de todos os procedimentos agendados com 24 horas de antecedência ao valor de R\$ 1.033,00 cada.

Para melhores explicações, a equipe médica do Cepem coloca-se à disposição para apresentar o método.

Atenciosamente,


Dr. Henrique Alberto Pereira Pasqualetto
CEPEM - Centro de Estudos e Pesquisas da Mulher

De Acordo

Pendências documentos para cadastro - VIVA RIO -OOSS - CNPJ - 00.343.941/0001-28

Cesar, Paulo <paulo.cesar@guerbet.com>
Para: Edgard Almeida de Oliveira <edgardalmeida@vivario.org.br>

17 de dezembro de 2021 14:34

Edgar , boa tarde!

Segue a posição do nosso Regulatório!!

Atenciosamente,

Paulo César

Bom dia, pela licença sanitária enviada a instituição não possui atividade para compra de medicamentos ou produtos para saúde.

Razão Social: VIVA RIO
Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 12 LOT 01 PAL 27575 - IPANEMA, CEP: 22411-030, Rio de Janeiro - RJ
Atividades
223131 - ASSOCIACAO CULTURAL
226047 - ASSOCIACAO BENEFICENTE
226098 - ASSISTENCIA SOCIAL

Sendo assim, infelizmente não tenho como aprovar o cadastro.

Caso o cadastro seja realizado em nome do Hospital , por se tratar de órgão público (Municipal) não é requerida o licenciamento.

Kind regards,

Atenciosamente,

Raquel Souza
Regulatory Affairs Specialist

Guerbet

Phone: + (55) 21 24449983

Jacarepaguá - Rio de Janeiro

Brasil

CEP 22710-568

www.guerbet.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]





CONTRATO Nº 030/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça** para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer**, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSS Viva Rio**.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no **Edital nº 032/2021**, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Edital nº 032/2021**.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10
911109803

Assinado de forma
digital por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:1091110980
3
Dados: 2022.03.02
09:39:56 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência por ventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses** com data de início em **25 de fevereiro de 2022** e término em **26 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em **R\$ 315.307,68 (Trezentos e quinze mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**, cujo valor mensal será estimado em média de **R\$ 26.275,64 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Nos 03 (três) primeiros meses de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, a empresa emitirá as notas fiscais e as mesmas serão pagas de forma antecipada à entrega dos insumos, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal. A partir do quarto mês de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, o valor será calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.



Parágrafo Quinto – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail notaseatestos@vivario.org.br juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: $R = Po [(I-Io)/Io]$, onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.



Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

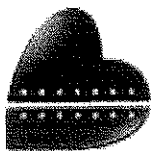
- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outras medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.



VIVARIO

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

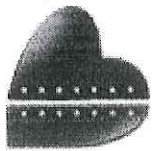
Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

CONTRATANTE – OSS VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209



VIVARIO

Atenção: supervisora de contratos

E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia o Sr. Ilacir Resende, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

Endereço: Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613

Telefone: (21) 2103-1044 / (21) 99500-9012

Atenção: Sr. Ilacir Resende

E-mail: iferreira@ibf.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

VIVA RIO

ILACIR RESENDE
FERREIRA:10911109803
803

Assinado de forma digital por
ILACIR RESENDE
FERREIRA:10911109803
Dados: 2022.03.02 09:41:55 -03'00'

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.6025-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.412.957-62

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 103.954.787-74

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU
FÍSICA SEDIADA NO BRASIL.**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação de serviços de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer, situado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela OSS Viva Rio.

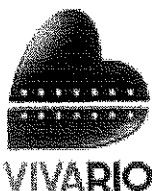
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:



- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

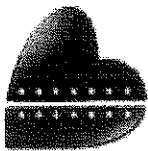
- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;



VIVARIO

- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança,



VIVARIO

não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

VIVA RIO

ILACIR RESENDE

FERREIRA:10911109803

Assinado de forma digital por

ILACIR RESENDE

FERREIRA:10911109803

Dados: 2022.03.02 09:43:51 -03'00'

JOSE RICARDO BARROS PICHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 082.411.957.62

Aline Bruno
Gerência de Aquisições
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 1103.954.787.71

Thiago Lima
Matrícula: 19447
Contratos
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO DE COMODATO DE BOMBA INJETORA DE CONTRASTE PARA TOMOGRAFIA
COMPUTADORIZADA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 1 cabeça para uso no setor de tomografia.

O serviço destina-se ao Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), situado no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Fundação Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A bomba injetora de contraste, utilizada em conjunto com o Tomógrafo Computadorizado, possibilita a execução de exames com controle de fluxo injetado onde a injeção manual não proporciona fluxo constante esperado.

Com isso, o serviço de comodato do equipamento torna-se imprescindível para a plena execução dos exames a serem realizados na unidade.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

O equipamento, assim como a assistência técnica e treinamento do mesmo deverão ocorrer no endereço abaixo.

Rua Nilópolis 239, Realengo, Rio de Janeiro- RJ, 21720-040

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente termo de Referência é composto de 01(um) item, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	Serviço de comodato de bomba injetora de contraste (Especificações do Equipamento devem seguir a RDI 34 anexo)	1

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 170 pacientes com contrastes realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade em média de 26 frascos de contraste iodado 500ml, a média de 170 secufills, a média de 32 manyfills e a média de 32 seringas de 200ml para a bomba comodatada. Os insumos serão solicitados conforme a necessidade.



5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1.1. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de comodato dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:
- 5.1.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.1.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em dias úteis.
- 5.1.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.1.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como cabos de paciente, rede, força etc., com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.1.1.6. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.1.8. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.1.9. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, como célula de FiO2, cassete expiratória e similares (quando aplicável) deve ser imediata - não ultrapassando 48 (quarenta) horas.
- 5.1.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;
- 5.1.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 5.1.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos



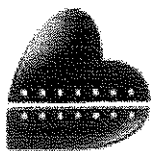
equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

6. APRESENTAR MENSALMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS JUNTO ÀS NOTAS FISCAIS:

- 6.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.
- 6.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.
- 6.3. Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.
- 6.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.
- 6.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.
- 6.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.
- 6.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.



VIVARIO

7.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

8.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

9. CONDIÇÕES FINAIS

9.1. Desde a data da assinatura do contrato, à(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

10.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

10.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.

10.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura Municipal de Saúde do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.**

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:

ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10
911109803

Assinado de forma
digital por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10911109
803
Dados: 2022.03.02
09:45:03 -03'00'

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 11.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

13. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Nos 03 (três) primeiros meses de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, a empresa emitirá as notas fiscais e as mesmas serão pagas de forma antecipada à entrega dos insumos, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal. A partir do quarto mês de contrato, após a solicitação de insumos via e-mail, o valor será calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



VIVARIO

- 13.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.

14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 14.2. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 15.2. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

ILACIR

RESENDE

FERREIRA:1

0911109803

Assinado de forma
digital por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:109111098

03

Dados: 2022.03.02
09:45:41 -03'00'



ANEXO II
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no
Endereço _____
Unidade de Saúde: _____
Serviço Prestado: _____
Mês de Referência: _____
Valor do Serviço: R\$ _____
Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e
valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)
CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

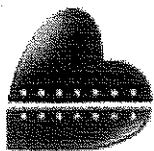
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme
quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas
fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos
analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);



VIVARIO

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.

ILACIR
RESENDE
FERREIRA:1091
1109803

Assinado de forma
digital por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:10911109803
Dados: 2022.03.02
09:46:20 -03'00'



À

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de **Bomba Injetora de Contraste**, nos termos do **CONTRATO 030/2022**, firmado entre a **OSS VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, sediada na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, inscrita no CNPJ nº 23.195.452/0001-71, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 25/02/2022**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.

Setor de Contratos

Viva Rio Gerência de Aquisições
Viva Rio

Aline Bruno

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI
FAZEM A OSC VIVA RIO E A IBF INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2022** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

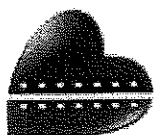
O objeto do Contrato 030/2022 informa que os serviços serão realizados para atender apenas as necessidades do Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS), quando, na verdade, o Contrato também visa atender a Coordenação de Emergência Regional (CER), localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado por esta OSC.

Diante do exposto, onde se lê:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça** para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Passa a ser:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços **comodato de bomba injetora de contraste radiológico de 01 (uma) cabeça** para uso no setor de tomografia, para atender as necessidades do **Hospital**



VIVARIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER),
localizados no Município do Rio de Janeiro e administrados pela **OSC Viva Rio.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022



VIVA RIO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por seu Procurador legal **ILACIR RESENDE FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº 13.237.854 SSP/MG e do CPF 109.111.098-03, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira, 66, apto 1.201, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 030/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **27/02/2023** e término em **26/02/2024**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 26.275,64 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 315.307,68 (Trezentos e quinze mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 630.615,36 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos)**.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

ILACIR
RESENDE
FERREIR
A:10911
109803

Assinado de
forma digital
por ILACIR
RESENDE
FERREIRA:1091
1109803
Dados:
2023.02.01
16:35:41 -03'00'

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.


JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenador Geral de Saúde
CPF: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

ILACIR RESENDE

FERREIRA: 10911109803

Assinado de forma digital por
ILACIR RESENDE

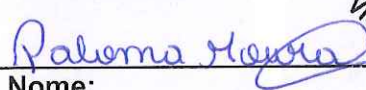
FERREIRA: 10911109803

Dados: 2023.02.01 16:36:26 -03'00'

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

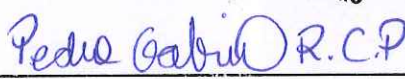
TESTEMUNHAS:

1ª)


Nome:
CPF/MF nº 155 227 617-34

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)


Nome:
CPF/MF nº 136.135 797-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **inclusão do frasco de contraste iodado** ao contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)**, localizado no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal da seguinte inclusão será estimado em média de **R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) o valor unitário do frasco.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será estimado em **R\$ 102.850,00 (Cento e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o novo valor mensal do contrato passará a ser estimado em **R\$ 51.775,64 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Quarto - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 733.465,36 (Setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Para fins de cálculo do quantitativo de insumos mensais, levou-se em consideração a média de 170 pacientes com contrastes realizados por mês. Essa quantidade de exames totaliza a necessidade em média de 26 frascos de contraste iodado 500ml ou 100 frascos de contraste iodado de 100ml, a média de 170 secufills, a média de 32 manyfills e a média de 32 seringas de



200ml para a bomba comodatada. Os insumos serão solicitados conforme a necessidade da unidade.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2023.


Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780

Assinado de forma digital por
ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780
Dados: 2023.11.13 09:38:57 -03'00'

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355227677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº

Isabelle Farias
Setor de Contratos
Matrícula: N1164727
Viva Rio



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 09.038.645-9 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 012.240.057-75, residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

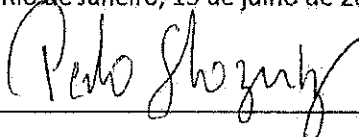
OUTORGADOS: **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, com escritório comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicium", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 04 (quatro) anos a contar desta data.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023.



PEDRO DANIEL STROZENBERG

Presidente do Conselho de Administração

Viva Rio

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivariorj.org.br



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA
RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA
BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 030/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **27/02/2024** e término em **26/02/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 51.775,64 (Cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 621.307,68 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.354.773,04 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780

Assinado de forma digital por
ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780
Dados: 2024.02.07 19:47:08 -03'00'

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF nº 355.227.677-17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula: N1160092
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF nº 136.175.707-96

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3947946
Viva Rio



Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

À IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ nº 33.255.787/0001-91

A/C: Sr. André Luiz Arias

A OSC VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, o contrato nº 030/2022 para prestação de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para atender o **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio, administrado por esta OSC, vem notificar a vossa empresa.

Considerando o contrato firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, para atender as necessidades do **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**;

Considerando que desde o dia 28/02/2024 a Bomba Infusora de Contraste vem apresentando falha e desde então a contratada está ciente.

Considerando que não há tempo definido para troca ou reparo da peça ou equipamento até a presente data (07/03/2024).

Considerando que o equipamento se encontra na unidade sob regime de comodato, o mesmo deve ser substituído de forma imediata ou em até 48h após a comunicação da falha, fato esse que não ocorreu.

Solicito para que, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar do recebimento desta, se manifeste sobre os apontamentos realizados.

Sem mais,

Atenciosamente,



Supervisão de Contratos

VIVA RIO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

NOTIFICAÇÃO - IBF - VIVA RIO (HMAS e CER)

4 mensagens

Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

7 de março de 2024 às 16:31

Para: mccallil@ibf-mail.com.br

Cc: Pedro Henrique da Silva <pedrosilva@vivario.org.br>, Luciana Ferreira Gomes <lucianagomes@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Daniel de Santana Feitoza <danielfeitoza@vivario.org.br>

Prezados, boa tarde!

Segue notificação para ciência de apresentação de SOLUÇÃO em até 02 (dois) dias a contar do recebimento deste e-mail.

Solicito, por gentileza, confirmar o recebimento.

At.te,

Daniele Castro*Analista de Contratos - HMAS**Cel. (21) 98679-5014 (Apenas Whatsapp)*

Informações sobre pagamentos: financeiro@vivario.org.br

Envio de notas fiscais e atestos: notaseatestos.hmas@vivario.org.br

 **NOTIFICAÇÃO - IBF - 07.03.24.pdf**
74K**Daniele de Castro Barbosa** <danielecastro@vivario.org.br>

12 de março de 2024 às 10:05

Para: mccallil@ibf-mail.com.br

Cc: Pedro Henrique da Silva <pedrosilva@vivario.org.br>, Luciana Ferreira Gomes <lucianagomes@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Daniel de Santana Feitoza <danielfeitoza@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Prezado Mauro, bom dia.

Temos resposta à notificação?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

mccallil@ibf-mail.com.br <mccallil@ibf-mail.com.br>

12 de março de 2024 às 10:14

Para: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>

Cc: Pedro Henrique da Silva <pedrosilva@vivario.org.br>, Luciana Ferreira Gomes <lucianagomes@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Daniel de Santana Feitoza <danielfeitoza@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Bom dia Daniele !

Estamos providenciando a substituição provisória da peça defeituosa, sob o regime de empréstimo, até que a peça nova esteja disponível para reposição.

Entre hoje e amanhã, o técnico André Noval fará a substituição.

14/03/2024, 10:35

E-mail de Viva Rio - NOTIFICAÇÃO - IBF - VIVA RIO (HMAS e CER)

Ontem, 11/03/2024, estive presente no serviço, juntamente com outro técnico, que reinicializou a injetora e a mesma voltou a funcionar. Inclusive, a Luciana informou que realizou uma angio tomografia ontem à noite, sem problemas.

Seguimos á disposição.

Atenciosamente,

Mauro Callil

Gerencia de Produto - Healthcare Division - Contrast Medias
Gerente Regional de Vendas - Medical Solutions



IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A.
cel.: +55 21 99500-9012 / 21 99161-5891
Tel.: +55 21 2103-1052
E-mail: mcallil@ibf-mail.com.br
Website: www.ibf.com.br
Qualidade e Tecnologia Presentes em mais de 70 Países



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel de Santana Feitoza <danielfeitoza@vivario.org.br>

12 de março de 2024 às 10:29

Para: mcallil@ibf-mail.com.br

Cc: Daniele de Castro Barbosa <danielecastro@vivario.org.br>, Pedro Henrique da Silva <pedrosilva@vivario.org.br>, Luciana Ferreira Gomes <lucianagomes@vivario.org.br>, RICARDO AUGUSTO XAVIER DA CRUZ <ricardocruz@vivario.org.br>, Ana Maria de Oliveira Capellini <anamariacapellini@vivario.org.br>

Bom dia a todos.

A fonte de alimentação foi substituída na presente data.
Segue Ordem de Serviço em anexo.

Atenciosamente,



VIVARIO

Daniel Feitoza
Supervisor Técnico
Engenharia Clínica - HMAS
(21) 97666-9323

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OS BRACCO.pdf**
711K

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste do valor** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS)** e **Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

Parágrafo Segundo – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do Contrato original, foi calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no valor de 4,14% (Quatro vírgula quatorze por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser estimado em **R\$ 53.921,42 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 21.457,80 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 1.356.918,82 (Um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.



CLÁUSULA TERCEIRA - IFEIÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2024.


VIVA RIO

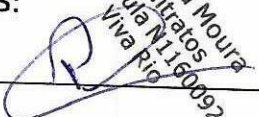
JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
CPF nº 079.213.447-80
VIVA RIO

ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780

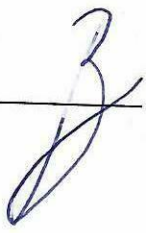
Assinado de forma digital por
ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780
Dados: 2024.05.09 17:03:32 -03'00'

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: Paloma Moura
CPF/MF nº 155.227.607.17

Paloma Moura
Contratos
Matrícula N1160092
Viva Rio

2ª) 
Nome: Pedro Portela
CPF/MF nº 136.175.197-36

Pedro Portela
Contratos
Matrícula: N3917946
Viva Rio

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.411-030, por seu presidente, **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, nº 187, Mantiqueira, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.250-613, na pessoa de seu representante legal **ANDRÉ LUIZ ARIAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da identidade nº 02561514-7 IFP/RJ e do CPF 299.714.627-53, residente e domiciliado nesta cidade, aqui representado por sua Procuradora legal **ALINE JULIE ARIAS BRITTO**, brasileira, casada, portadora da identidade CNH nº 00014127197 DETRAN/RJ e do CPF 079.213.447-80, residente e domiciliada na Rua Fadel Fadel, 140, apto 801, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato de serviços de **comodato de bomba injetora de contraste radiológico**, para uso no setor de tomografia, para atender ao **Hospital Municipal Albert Schweitzer (HMAS) e Coordenação de Emergência Regional (CER)**, localizados no Município do Rio de Janeiro e administrado pela **OSC Viva Rio**.

Parágrafo Primeiro – A quantidade estimada para o presente contrato é de **100 (cem) frascos de contraste iodado de 100ml mensais**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do Contrato original 030/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por **12 (doze) meses**, com data de início em **27/02/2025** e término em **26/02/2026**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSC Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 53.921,42 (Cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 647.057,04 (Seiscentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos)**



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original Nº 030/2022 passará a ser estimado em **R\$ 2.003.975,86 (Dois milhões, três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 27/02/2025 16:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVA RIO

ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780

Assinado de forma digital por
ALINE JULIE ARIAS
BRITTO:07921344780
Dados: 2025.02.21 14:32:08 -03'00'

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELE DE CASTRO BARBOSA
Data: 25/02/2025 08:37:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1ª)

Nome:
CPF/MF nº

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDGARD ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data: 13/03/2025 10:51:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2ª)

Nome:
CPF/MF nº



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030
Telefone: (21) 2555-3750
www.vivario.org.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 09/05/2024 , em referência ao pedido **145397/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ:

33.255.787/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **B1SN.5210.8071.454S**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **09/05/2024 às 14:29:48.9**

Esta certidão tem validade até 05/11/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/06/2024 às 14:49:07.2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2024 a 21/07/2024

Certificação Número: 2024062201210316267775

Informação obtida em 27/06/2024 14:48:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Certidão nº: 45368738/2024

Expedição: 27/06/2024, às 14:45:03

Validade: 24/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:02 do dia 05/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2024.

Código de controle da certidão: **1251.07C9.5E9C.755E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081801320316267712

Informação obtida em 22/08/2024 10:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090615560316267704

Informação obtida em 24/09/2024 14:33:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.255.787/0001-91
Certidão nº: 4886629/2025
Expedição: 27/01/2025, às 13:57:20
Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.255.787/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011701520316267708

Informação obtida em 27/01/2025 13:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
CNPJ: 33.255.787/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:57 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **5D0C.B784.D3F9.D59F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/10/2024, em referência ao pedido 332249/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CNPJ:

33.255.787/0001-91

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

80.65271.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **WQNY.2110.2211.002S**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **23/10/2024 às 10:17:47.4**

Esta certidão tem validade até 21/04/2025, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 27/02/2025 às 11:10:07.7

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601480316267730

Informação obtida em 24/03/2025 12:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA
Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS 187 / MANTIQUEIRA / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25250-613

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031601480316267730

Informação obtida em 24/03/2025 12:17:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br